PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2023 de 28 Março de 2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção e desmontagem de peças decorativas iluminadas, em vias e praças públicas e próprios municipais, para os eventos em comemoração ao Natal de Nantes, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, e a elaboração do projeto elétrico como obrigação acessória da contratada.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 9h DE 27/11/2026
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 27 de novembro de 2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$129.743,34 (cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 010/2026 > esclarecimentos.
Telefones: (18) 3268-8800 – RAMAL 204 - (31)3191-0707 Licitar Digital
Horário de funcionamento: 08h. às 11h30 de 13h às 16h.

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 – PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES, por intermédio do Setor de Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no ANEXO I deste edital.
1.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio, nomeados por meio da Portaria nº 066/2024, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre a nomeação do Sr. Arthur Henrique Lourenço para a função de Agente de Contratação / Pregoeiro, bem como pela Portaria nº 070/2024, de 17 de junho de 2024, que trata da nomeação dos membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, sendo os(as) servidores(as): Carina da Silva Carvalho e Ednalva Galdino dos Santos Pinto, devidamente constituídos por ato do Poder Executivo Municipal, o qual se encontra anexado aos autos do procedimento.
1.2.1 - O certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 14/2023, de 28 de março de 2023, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente Edital.
1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Nantes, através do endereço eletrônico www.nantes.sp.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Nantes, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.
1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, www.nantes.sp.gov.br.
1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado, consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção e desmontagem de peças decorativas iluminadas, em vias e praças públicas e próprios municipais, para os eventos em comemoração ao Natal de Nantes, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, e a elaboração do projeto elétrico como obrigação acessória da contratada.**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.
3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:
3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise — cabendo à Administração/Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.
4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nantes, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES**:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.6 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.
6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;
7.1.2 - Marca dos produtos ofertados (quando aplicável).
7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se à detentora da ata/contratada.
7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de empresário individual, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou consolidação em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades empresárias, inclusive sociedade limitada unipessoal – SLU e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
8.1.4 - Decreto ou portaria de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicado no Diário Oficial da União e arquivado na Junta Comercial da unidade federativa onde localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 77/2020;
8.1.5 - No caso de filial, sucursal ou agência, deverá ser apresentada a inscrição do ato constitutivo respectivo no registro competente onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;
8.1.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, sendo dispensada tal comprovação ao microempreendedor individual – MEI que pretenda usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
d) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante;
e) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante;
f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Caso a licitante esteja em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, bem como certidão ou documento expedido pela instância judicial competente que ateste sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos de habilitação econômico-financeira;

a.2) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por Certidão Negativa de Ações de Insolvência Civil;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

b.1) As empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balanço de abertura, na forma da legislação aplicável;

c) Demonstrativo dos índices financeiros, extraídos do balanço patrimonial apresentado, para fins de análise das condições econômico-financeiras da licitante, devendo os índices ser apresentados com até 2 (duas) casas decimais, com arredondamento, observados os seguintes parâmetros:

I – Índice de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a 1,00:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

II – Índice de Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a 1,00:

$$ILC = AC / PC$$

Para fins de cálculo, considera-se:

- **ILG:** Índice de Liquidez Geral;
- **ILC:** Índice de Liquidez Corrente;
- **AC:** Ativo Circulante;
- **RLP:** Realizável a Longo Prazo;
- **PC:** Passivo Circulante;
- **ELP:** Exigível a Longo Prazo.

c.1) O Índice de Liquidez Geral (ILG) demonstra a capacidade da empresa de cumprir suas obrigações financeiras de curto e longo prazo, enquanto o Índice de Liquidez Corrente (ILC) demonstra sua capacidade de cumprir as obrigações de curto prazo.

c.2) Os índices exigidos deverão ser iguais ou superiores a 1,00, como parâmetro de avaliação da situação econômico-financeira da licitante e de sua capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação.

8.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da qualificação técnica:

a) Atestado(s) de capacidade técnica da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância indicadas na alínea "b", nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, não sendo exigido que o atestado da empresa seja registrado no CREA;

b) Para fins de comprovação da experiência técnica, consideram-se parcelas de maior relevância, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, os itens com valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado, sendo exigida experiência nos seguintes serviços, sem exigência de quantitativos mínimos:

I – Locação, instalação, manutenção e retirada de estruturas decorativas iluminadas em vias, praças ou próprios públicos (itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 11);

II – Execução e manutenção de rede elétrica de baixa tensão para alimentação de iluminação decorativa (item 12).

c) Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA, em nome do engenheiro eletricista indicado como responsável técnico, acompanhada do respectivo atestado, comprovando a execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância, bem como a comprovação de seu vínculo com a licitante, mediante contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços ou documento equivalente;

d) Certidão de registro da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade, nos termos do art. 67, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

e) Declaração formal, firmada pelo representante legal da licitante, de que, caso seja contratada, disporá de todos os equipamentos, materiais, pessoal de apoio e responsáveis técnicos necessários à elaboração do projeto elétrico, execução e acompanhamento da montagem e desmontagem das estruturas, bem como durante os eventos, realizando a manutenção necessária ao perfeito funcionamento dos serviços, em conformidade com a proposta apresentada, sob as penas previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

f) Declaração formal, firmada pelo representante legal da licitante, de que se compromete, caso seja contratada, a disponibilizar equipe técnica composta pelo seguinte profissional:

I – 01 (um) Engenheiro Eletricista, munido das certificações NR 10, NR 11 e NR 35.

g) A comprovação das certificações NR 10, NR 11 e NR 35 dos profissionais declarados na alínea "f", que executarão os serviços, deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato, a fim de resguardar a segurança das atividades de risco envolvidas na operação, conforme as normas legais vigentes.

8.4.2. A equipe técnica poderá ser substituída após a formalização da contratação, desde que a contratada comprove que o profissional substituto possui qualificação técnica equivalente ou superior à exigida, bem como apresente as respectivas certificações NR 10, NR 11 e NR 35.

8.5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR

8.5.1. Somente a licitante classificada em primeiro lugar (arrematante), no prazo a ser fixado pelo Pregoeiro na convocação, deverá apresentar as descrições detalhadas das peças ofertadas, acompanhadas de catálogos, fichas técnicas e/ou outros documentos correspondentes aos itens ofertados, visando comprovar o atendimento às especificações exigidas, não sendo essa documentação exigida dos demais licitantes juntamente com os documentos de habilitação.

8.5.2. No caso de apresentação de catálogos contendo diversos itens ou modelos, a licitante deverá identificar, no próprio catálogo, os itens e as características correspondentes às peças ofertadas.

8.5.3. Os catálogos, fichas técnicas e/ou demais documentos apresentados deverão conter todas as características necessárias à análise técnica dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

8.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Todos os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 70, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, excetuados os documentos emitidos pela internet;

b) A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

c) As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

d) Caso a empresa licitante seja legalmente dispensada da apresentação de algum dos documentos exigidos, deverá comprovar tal condição mediante declaração emitida pelo órgão competente, na fase correspondente, desde que a dispensa não comprometa a adequada execução do objeto contratual;

e) Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao licitante mais bem classificado, após a fase de lances, prazo de até 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, nos termos do art. 63, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

f) Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário, no sentido de que a vedação à inclusão de documento novo não alcança documento comprobatório de condição já atendida pelo licitante à época da apresentação da proposta, o qual poderá ser solicitado pelo Pregoeiro em sede de diligência.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R$ 100,00 (cem) reais.**

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor
9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.23 - Em relação aos itens não exclusivos para participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com o valor da primeira colocada, caso esta não seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14/2023, de 28 de março de 2023.
9.24 - Consideram-se empatadas, para os fins do disposto no item anterior, as propostas das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou do lance mais bem classificado, quando a primeira colocada não for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
9.25 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico.
9.26 - Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada não exerça o direito no prazo estabelecido, serão convocadas as demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
9.27 - Na hipótese de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou do lance mais bem classificado, será realizado sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
9.28 - Não sendo exercido o direito de preferência previsto nos itens anteriores, ou não sendo aplicável o tratamento favorecido previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, havendo empate entre duas ou mais propostas ou lances, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9.29 - Para fins do disposto no item anterior, serão observados, sucessivamente:

9.29.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.29.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

9.29.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.5 - Em igualdade de condições, não havendo desempate pelos critérios previstos nos itens anteriores, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Município de Nantes/SP ou, subsidiariamente, do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no art. 60 e seu § 1º da Lei nº 14.133/2021, o desempate ocorrerá na forma estabelecida no regulamento do sistema eletrônico utilizado ou por sorteio eletrônico promovido pelo próprio sistema.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal Nº 14/2023 de 28 Março de 2023.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.
10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
11.2 - Para fins de julgamento e classificação das propostas, será assegurado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, quando cabível, o tratamento favorecido previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observados os procedimentos estabelecidos nos itens 9.23 a 9.30 deste Edital.
11.3 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/mais vantajoso.
11.4 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
11.5 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
11.6 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
11.7 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.7.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.7.2 - Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.8 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de **MENOR PREÇO** e o valor estimado para a aquisição do bem.

11.8.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.9 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
11.10 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)
12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.
12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.
12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitacao@nantes.sp.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO
13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.
13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.
13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ata/contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16. - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.1. O contrato eventualmente celebrado terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/21.

16.2 - Caso a empresa vencedora deixe de executar os serviços conforme as especificações estabelecidas, deverá proceder imediatamente à substituição ou à regularização do serviço rejeitado. O período necessário para essa correção poderá ser considerado para fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: Manter, durante o período de vigência do Contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para execução dos contatos formais com a Administração Pública, tais como celebração de contratos, aditivos, renovações, notificações, ofícios e demais atos administrativos.

17.2. Assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no item referente às condições para assinatura.

17.3. Executar a prestação do serviço e/ou efetuar a entrega do objeto contratado no prazo e local estabelecidos, mediante agendamento prévio com o setor responsável.

17.3.1. A disponibilização do objeto contratado, seja ele bem ou serviço, deve ser realizada de forma completa e eficiente, às expensas da contratada, respeitando as condições estabelecidas neste instrumento.

§ 1º No caso de fornecimento de produtos, o recebimento será inicialmente provisório, sujeito à verificação de conformidade com as especificações do Edital e da proposta. No caso de prestação de serviços, a aceitação estará condicionada à avaliação da Administração quanto à sua execução adequada.

§ 2º O pedido de prorrogação do prazo de entrega do objeto ou execução do serviço somente será analisado caso seja devidamente fundamentado e apresentado à Administração antes do vencimento do prazo inicialmente estipulado.

17.4. Garantir que o objeto contratado, seja ele bem ou serviço, esteja livre de defeitos, vícios ou irregularidades, responsabilizando-se por sua qualidade e adequação à finalidade pretendida.

17.4.1. Fornecer bens e/ou serviços de qualidade compatível com a destinação prevista, garantindo rendimento, durabilidade, eficiência e atendimento às exigências técnicas e normativas aplicáveis.

17.5. Arcar com todos os custos necessários para o fornecimento e/ou execução do objeto, incluindo transporte, encargos sociais, tributos, custos operacionais e demais despesas incidentes.

17.6. Substituir ou refazer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, qualquer item ou serviço que, no momento da entrega ou execução, apresente desconformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

17.7. Proceder à substituição de qualquer item ou à correção de qualquer serviço que apresente defeito de fabricação, erro na execução ou não atenda às condições estabelecidas.
17.8. Assumir a responsabilidade integral pela entrega do objeto ou pela execução do serviço contratado, garantindo que esteja de acordo com as especificações e exigências deste instrumento e seus anexos.
17.8.1. No caso de fornecimento de produtos, o transporte e a embalagem devem ser adequados para assegurar a integridade do bem durante o percurso.
17.8.2. No caso de prestação de serviços, a execução deve ser realizada por profissionais capacitados e com uso de materiais e equipamentos adequados, quando aplicável.
17.9. Reparar, corrigir, refazer, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto fornecido ou serviço prestado que apresentar defeitos ou não conformidades, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando comprovado o mau uso por parte do contratante.
17.10. Cumprir integralmente todas as disposições do Edital e seus anexos.
17.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
17.12. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos ao órgão contratante ou a terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes.
17.13. Responder por qualquer dano decorrente de sua atuação, direta ou indiretamente, assumindo os custos relacionados a eventuais ações judiciais.
17.14. Atuar sempre em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas pela Administração Pública.
17.15. Manter, durante toda a vigência do contrato/ata, as condições exigidas para a habilitação e qualificação, bem como cumprir as normas legais referentes à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, quando aplicável.
17.16. Cumprir integralmente, durante toda a execução do objeto e enquanto perdurar a relação contratual, a legislação e as normas de caráter obrigatório aplicáveis à natureza e à execução do objeto contratado, em âmbito federal, estadual e municipal, incluindo, quando cabíveis, normas técnicas, regulamentares, ambientais, sanitárias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de segurança, de saúde, de proteção ao consumidor e demais disposições específicas expedidas pelos órgãos competentes, responsabilizando-se pela obtenção e manutenção de todas as licenças, autorizações, registros, inscrições, certificados, alvarás, habilitações profissionais, responsabilidades técnicas e demais requisitos legalmente exigíveis para o regular fornecimento ou prestação do objeto, ainda que tais obrigações ou requisitos não tenham sido expressamente reproduzidos neste Edital, Termo de Referência, contrato ou seus anexos, desde que decorram diretamente de disposição legal ou regulamentar aplicável ao objeto e sejam de responsabilidade da contratada. A ausência de previsão expressa neste instrumento não exime a contratada do cumprimento das obrigações legais que lhe sejam aplicáveis, sem prejuízo da necessidade de formalização pela Administração quando eventual exigência superveniente implicar alteração do objeto, modificação das condições contratuais ou hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro, na forma da legislação aplicável.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.
18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.
18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) **fiscal de contrato,** que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
c) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**
m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

20.3. A fiscalização do contrato obedecerá ao disposto nos arts. 119 a 122 do Decreto Municipal nº 014/2023.
20.4. A gestão do contrato se dará conforme determinam os arts. 117 e 118 do Decreto Municipal nº 014/2023.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente,

com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Nantes, e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Nantes, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Nantes.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Nantes poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Nantes.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Nantes.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Nantes quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Nantes, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA-E do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

EVENTOS EM DATAS COMEMORATIVAS
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
281/26 – 02.01.13.392.0002.2.016.3.3.90.39

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: gabinete@nantes.sp.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento do disposto no contrato ou cometimento das faltas disposta no artigo 155, da Lei Federal nº 14133/2021, implica na aplicação das sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei, qual seja:
a) advertência – inciso I, quando dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato, em caso de atraso na sua assinatura ou na execução dos serviços, ainda que parcial, limitada a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato – inciso II.
c) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, quando cometidas as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
22.2. A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021.
22.3. As sanções das alíneas "c" e "d" não poderão ser aplicadas sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
22.4. A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.
22.5. A advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação.
22.6. A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias;
22.7. A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;
22.8 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES
22.8.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:
22.8.1.1 - Retardarem a execução do pregão;
22.8.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
22.8.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.
23.2 - Na ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, devidamente demonstrados, e em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes poderão, na forma do art. 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, por acordo, reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.
23.2.1 - O prazo para a resposta do pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis.

24 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

24.1 - A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 – Homologada a licitação, o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
25.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.
25.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
25.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
25.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas
25.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
25.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.
25.8 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.
25.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
25.10 - A contratação dos itens requisitados deverá ser precedida de requisição específica.
25.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
25.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
25.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
25.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
25.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (**www.licitardigital.com.br**).
25.16 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Minuta do Contrato

25.17- Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio de download através do Portal Eletrônico: http://www.licitardigital.com.br, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nantes (www.nantes.sp.gov.br), ou mediante solicitação ao e-mail: licitacao@nantes.sp.gov.br
25.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
25.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

25.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

25.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

25.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

25.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.25 – Caso a empresa licitante seja isenta de apresentar algum dos documentos exigidos, deverá comprovar a isenção, na fase correspondente, mediante declaração emitida pelo órgão competente responsável pela emissão do referido documento, desde que tal isenção não comprometa a adequada execução do objeto contratual.

25.26 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h ou pelo telefone (18) 3268-8800 e e-mail: licitacao@nantes.sp.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

Nantes, 11 de novembro de 2026.

DE ACORDO:

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo administrativo, segundo o objeto descrito.

1. OBJETO: "contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção e desmontagem de peças decorativas iluminadas, em vias e praças públicas e próprios municipais, para os eventos em comemoração ao Natal de Nantes, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, e a elaboração do projeto elétrico como obrigação acessória da contratada".

1.2. Critério de julgamento: menor preço global.

2. A presente contratação visa à escolha da melhor PROPOSTA COMERCIAL para a contratação de empresa especializada para a locação, instalação, manutenção e desmontagem de peças decorativas iluminadas em vias e praças públicas e próprios municipais, para os eventos em comemoração às festividades natalinas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica e a elaboração do projeto elétrico, como obrigação acessória da contratada, conforme especificações e quantidades estimadas neste Termo. Não haverá confecção de peças para a Administração: o objeto compreende exclusivamente a locação, permanecendo as peças de propriedade da contratada e sendo por ela retiradas ao término da contratação.

2.1. Descrição do item: os itens de peças decorativas e o serviço de manutenção corretiva estão descritos e quantificados no item 12 deste Termo de Referência.
2.2. O objeto descrito é considerado serviço comum (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021), porquanto seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. A elaboração do projeto elétrico e o recolhimento da ART constituem obrigações acessórias da contratada.
2.3. A vigência da presente contratação será fixada de acordo com o cronograma de execução (montagem, exibição e desmontagem) constante do Anexo I deste Termo de Referência, compreendendo o período entre a assinatura do contrato e o recebimento definitivo da desmontagem, nos termos dos arts. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem previsão de prorrogação por igual período. A montagem, a instalação e os testes de todas as peças e da rede elétrica deverão estar concluídos até 14 de dezembro de 2026; o período de exibição compreenderá de 14/12/2026.
2.4. O detalhamento dos itens e quantidades encontra-se no Termo de Referência.
2.5. As especificações dos itens apresentadas no item 12 deste Termo de Referência são aproximadas, sendo toleradas alterações e diferenças nos pesos e dimensões em um percentual de até 5%, exceto nos itens em que sejam definidas medidas mínimas e máximas, hipótese em que prevalecem as faixas indicadas na especificação do respectivo item.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
3.1. A Prefeitura do Município de Nantes poderá necessitar de serviços especializados para a **"contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção e desmontagem de peças decorativas iluminadas, em vias e praças públicas e próprios municipais, para os eventos em comemoração ao Natal de Nantes, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, e a elaboração do projeto elétrico como obrigação acessória da contratada".**

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

É de conhecimento público que a realização de eventos na cidade gera impacto na economia local, como por exemplo, no setor de serviços, gastronomia e hotelaria, pois promove o desenvolvimento do turismo e comércio local, além de estimular a solidariedade entre os munícipes e o público que comparece.

A solução proposta visa aumentar a atratividade das iniciativas promovidas pela Prefeitura de Nantes. Esta medida não só promove economia e atende ao interesse público, mas também se justifica pela diversidade de eventos que o município abriga.

A iluminação decorativa com temáticas de alto padrão é essencial para assegurar que todos os participantes possam desfrutar claramente dos discursos, apresentações musicais e demais atividades programadas, e apreciar os eventos em família com segurança e desfrutando da beleza de um cenário iluminado e decorado de acordo com a cultura local e segundo o calendário nacional que simboliza a união dos munícipes.

As decorações iluminadas deverão ser elaboradas de acordo com o projeto elétrico aprovado pela municipalidade, e montada e desmontada tanto em espaços públicos internos e externos.

Em suma, a prestação de serviços em questão, a ser utilizada nos eventos municipais, é uma iniciativa justificada pela necessidade de proporcionar uma experiência superior ao público, fortalecer o turismo e os eventos culturais no município.

Apesar da demanda recorrente, o município não possui a infraestrutura necessária, nem profissionais qualificados para oferecer esses serviços especializados, os quais serão requisitados mediante a necessidade.

A disponibilização do objeto foi planejada para atender às necessidades dos setores de forma moderada e controlada, garantindo que a execução ocorra de maneira responsável e sem desperdícios de recursos públicos, trazendo a economicidade e celeridade na execução dos procedimentos de contratação.

O Município de Nantes não possui Plano de Contratações Anual (PCA). A contratação, contudo, está prevista nas peças orçamentárias do exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), na dotação 281/26 (02.01.13.392.0002.2.016.3.3.90.39, Eventos em Datas Comemorativas, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global, por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência. O valor total estimado é de R$ 129.742,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável identificada após análise dos Estudos Técnicos foi a prestação dos serviços por meio de fornecedores com expertise para a execução dos serviços, mediante procedimento de contratação pertinente, por se tratar de serviço comum. A contratação será realizada em LOTE ÚNICO, sem divisão em itens, pois as peças decorativas, a rede elétrica de alimentação e os serviços de montagem, manutenção e desmontagem formam um conjunto único e integrado, regido por um mesmo projeto elétrico, uma mesma responsabilidade técnica (ART) e um mesmo cronograma. O parcelamento acarretaria risco ao conjunto do objeto (incompatibilidade entre peças e instalações elétricas, perda da padronização estética, divergência de prazos e dificuldade de atribuição de responsabilidade por falhas), além de aumentar os custos e a carga de gestão e fiscalização de vários contratos, sem ganho de competitividade, uma vez que o objeto é usualmente

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

prestado em conjunto por empresas do ramo. Assim, a divisão do objeto não é técnica e economicamente vantajosa, conforme os arts. 40 e 47 da Lei nº 14.133/2021. A contratada deverá apresentar o projeto elétrico, elaborado por engenheiro eletricista devidamente inscrito no CREA, como obrigação acessória.

A contratada deverá fornecer os materiais e equipamentos, bem como executar os serviços, conforme os requisitos definidos neste Termo de Referência, seguindo criteriosamente as descrições determinadas no presente termo, além das unidades de medida e especificações de acordo com a listagem de itens relacionados no item 12.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Das Disposições Gerais:

5.1.1 Disponibilizar informações necessárias à execução do contrato administrativo, relativas aos serviços, e fatura de cobrança com dados do contrato;

5.1.2 Executar e zelar pela execução dos serviços nos termos e prazos previstos neste Termo;

5.1.3 Informar à Prefeitura do Município de Nantes, por meio do Gabinete, unidade responsável pelo presente processo, qualquer ocorrência que possa impedir ou inviabilizar a execução dos serviços;

5.1.4 Será admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada ao transporte e à locação de peças de terceiros, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução do objeto, pela responsabilidade técnica (ART) e pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários. É vedada a subcontratação integral do objeto.

5.1.5 Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

5.1.6 As obrigações das partes serão formalizadas por meio da celebração do contrato ou documento equivalente observará os termos da Lei nº 14.133, de 2021, e das demais normas pertinentes.

5.1.7 O prazo de vigência do contrato observará o cronograma de execução constante do Anexo I deste Termo de Referência.

5.1.8 Da Execução do Objeto:

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

5.2.2. A contratada deverá montar os materiais e prestar os serviços, quando da solicitação da Contratante, nos locais relacionados no Anexo I deste Termo de Referência, em total conformidade com as especificações constantes no item 12 do presente anexo, dentro do prazo estipulado, a contar do recebimento da Ordem de Serviço;

5.2.3. O serviço de instalação das estruturas, iluminação, e entrega dos materiais que os compõem devem ser finalizados até 14 de dezembro de 2026, conforme o cronograma de execução;

5.2.4. A contratada deve instalar, montar e testar e desmontar as estruturas e iluminação, nos prazos do cronograma de execução e da Ordem de Serviço;

5.2.5. Nos termos da Lei 14.133/2021, os serviços serão recebidos por etapa (montagem, exibição e desmontagem):

5.2.5.1. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, I, "a", da Lei nº 14.133/2021), instruído com relatório fotográfico apresentado pela contratada;

5.2.5.2. Será assegurado à contratada, ou pessoa por ela indicada, o direito de acompanhar a verificação de conformidade de qualidade e quantidade dos serviços executados, desde que haja a expressa manifestação até a data do recebimento provisório, ocasião em que lhe será informada a data e horário para a conferência.

5.2.5.3. Definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, por servidor ou fiscal do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências do Contrato.

5.2.5.4. No caso de defeitos ou imperfeições nos serviços e materiais, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los ou refazê-los por outros com as mesmas características exigidas neste Termo.

5.2.5.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições de uso do

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização, e também não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.
5.2.8. A empresa responsável pela estrutura deverá disponibilizar um funcionário para coordenar os serviços de montagem e desmontagem nos termos requisitados e aprovados;
5.2.9. Os profissionais da contratada deverão montar e desmontar equipamentos para quaisquer eventos, registrar em relatório fotográfico a finalização e funcionamento na montagem e desmontagem
5.2.10. Fornecer o transporte, operação, carregamento, montagem e desmontagem de todas as estruturas;
5.2.11. Todo equipamento deverá estar com sua manutenção em dia e em perfeito estado de conservação;
5.2.12. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
5.2.13. Executar os serviços com profissionais tecnicamente qualificados para cada tipo de equipamento, durante todo período do evento;
5.2.14. A contratada deve identificar os profissionais em serviço, com crachá ou uniforme;
5.2.15. Substituir, de imediato, equipamentos que apresentarem defeitos;
5.2.16. Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos, durante o período do evento a ser realizado;
5.2.17. Disponibilizar equipamentos em conformidade com as normas de segurança vigentes e zelar pelo seu cumprimento e das diretrizes traçadas pela Administração, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de sua tarefa;
5.2.18. Todo equipamento deverá estar devidamente aterrado;
5.2.19. Em sujeição às normas técnicas, os materiais e serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
5.2.20. A contratada deverá executar diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto contratado a outra empresa ou instituição de qualquer natureza, ressalvada a subcontratação parcial prevista neste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada;
5.2.21. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.3. Da Documentação Técnica (empresa classificada em primeiro lugar):
5.3.1. Somente a empresa classificada em primeiro lugar (arrematante), no prazo a ser fixado pelo pregoeiro na convocação, deverá apresentar as descrições detalhadas das peças ofertadas, acompanhadas de catálogos, fichas técnicas e/ou outros documentos correspondentes aos itens ofertados, visando comprovar as especificações exigidas, não sendo exigidos dos demais licitantes junto com os documentos de habilitação;
5.3.2. No caso de catálogo com diversos itens ou modelos, a empresa deverá identificar no próprio catálogo o item e as características da(s) peça(s) ofertada(s);
5.3.3. Os catálogos, fichas técnicas e/ou outros documentos deverão conter todas as características necessárias para a análise técnica, sob pena de desclassificação da proposta;

5.3.4. Deverá apresentar ainda com os documentos de Habilitação:
a) Atestado(s) de capacidade técnica da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

privado, comprovando que a licitante já executou serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância indicadas a seguir, nos termos do art. 67 da Lei 14.133/2021, não sendo exigido que o atestado da empresa seja registrado no CREA;

b) Parcelas de maior relevância (art. 67, §1º, da Lei 14.133/2021, itens com valor individual igual ou superior a 4% do total estimado), para as quais se exigirá comprovação de experiência, sem exigência de quantitativos mínimos: (i) locação, instalação, manutenção e retirada de estruturas decorativas iluminadas em vias, praças ou próprios públicos (itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 11); e (ii) execução e manutenção de rede elétrica de baixa tensão para alimentação de iluminação decorativa (item 12);

c) Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA, em nome do engenheiro eletricista indicado como responsável técnico, acompanhada do respectivo atestado, comprovando a execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância, bem como a comprovação de seu vínculo com a licitante (contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços ou equivalente);

d) Certidão de registro da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade, nos termos do art. 67, inciso V, da Lei 14.133/2021;

e) Declaração formal, através do seu Representante Legal que, caso contratado, irá dispor de todos os equipamentos, materiais e pessoal de apoio e responsáveis técnicos para elaboração do projeto elétrico, execução e acompanhamento da montagem e desmontagem, e durante os eventos, realizando a manutenção necessária para o perfeito funcionamento, relacionados exclusivamente com objeto a que propõe, em conformidade com a proposta, sob as penas prevista no art. 156 e seguintes da Lei 14.133/2021;

f) Declaração formal do interessado, através do seu Representante Legal que se compromete na contratação de uma equipe composta pelo profissional a seguir, munido de certificação NR 10, NR 11 e NR 35:

I – 01 Engenheiro Eletricista;

g) A comprovação das certificações NR 10, NR 11 e NR 35 dos profissionais declarados na alínea "f" e que executarão os serviços, a fim de resguardar as atividades de risco existentes nesta operação, conforme normas legais vigentes, deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato.

5.3.4.1. A equipe técnica poderá ser substituída após a formalização da contratação, desde que a contratada comprove a qualificação técnica e apresentem as certificações NR's 10, 11 e 35.

5.4. Das Obrigações da Contratada:

5.4.1. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições que levaram à sua habilitação e classificação no presente;

5.4.2. A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.4.3. A CONTRATADA será a única responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual;

5.4.4. Eventuais autorizações necessárias para a execução dos serviços, que dependam de outros órgãos, ou da própria CONTRATANTE, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

5.4.5. A CONTRATADA deverá elaborar e fornecer, como obrigação acessória, o projeto elétrico da rede local de alimentação das peças, assinado por engenheiro eletricista com ART, atendendo às normas de ligação da concessionária local e às normas técnicas aplicáveis, e encaminhá-lo ao responsável designado pela CONTRATANTE com prévia antecedência para análise, aprovação e liberação de implantação;

5.4.6. Energia elétrica: caberá à CONTRATANTE solicitar à concessionária local a ligação provisória, com base no projeto elétrico fornecido pela CONTRATADA, e arcar com as despesas de consumo de energia elétrica durante o período de exibição; os custos de materiais, a execução da rede secundária e as eventuais adequações do projeto exigidas pela concessionária ficam por conta da CONTRATADA;

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

5.4.7. Todo o controle operacional e logístico para execução dos serviços objeto do contrato será de responsabilidade da CONTRATADA;
5.4.8. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
5.4.9. A CONTRATADA deverá prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar imediatamente à CONTRATANTE, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;
5.4.10. A CONTRATADA deverá comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela CONTRATANTE, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;
5.4.11. Sempre que for constatado o aparecimento de interferências que impeçam o desenvolvimento normal dos serviços e principalmente nos casos em que a sua continuidade gere situações de insegurança, a fiscalização da CONTRATANTE deverá ser acionada de imediato para providências;
5.4.12. A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão de obra, equipamentos, insumos, materiais e serviços especificados, estendidos também às atividades complementares à execução dos serviços, não indicados neste Termo e que poderão ser autorizadas pela FISCALIZAÇÃO;
5.4.13. Nenhum valor será pago de complemento, devendo então, ser previstos tudo que é necessário à perfeita execução dos serviços, portanto qualquer dúvida deverá ser apresentada antes da participação na licitação através de vistorias (não obrigatórias) e perguntas, se julgar necessário. Ou seja, a contratada deve compreender o quão importante é conhecer o ambiente de trabalho onde trabalhará com antecedência;
5.4.14. Informar à CONTRATANTE, sempre que houver alteração no quadro de colaboradores alocados para a prestação dos serviços objeto da contratação;
5.4.15. Proceder à substituição do profissional que não demonstre possuir as habilidades indispensáveis à execução das tarefas ou revele comportamento inconveniente ou insatisfatório ao pleno desempenho dos encargos que lhe forem confiados, no prazo máximo de 5 dias úteis após solicitação da Contratante;
5.4.16. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais vigentes durante a execução dos serviços e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e da execução dos serviços previstos;
5.4.17. Permitir que a Contratante fiscalize, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, ficando-lhe assegurado o direito de aceitá-los ou não (caso não atenda ao descrito nas especificações técnicas deste Termo);
5.4.18. Comprometer-se, por si e por seus colaboradores, a não revelar ou divulgar a terceiros, por quaisquer meios, informações obtidas em decorrência da realização dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da Contratante, exceto em caso de pedido direto do judiciário ou do TCE/SP;
5.4.19. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta contratação;
5.4.20. A pessoa jurídica deverá atender aos padrões de desempenho estipulados no Termo de Referência. O não atendimento às condições de qualidade poderá implicar a aplicação das penalidades correspondentes previstas no contrato.

5.5. Das Obrigações da Contratante:
5.5.1. Exercer a fiscalização dos serviços através do responsável especialmente designado;
5.5.2. Comunicar a falta de cumprimento das obrigações à CONTRATADA, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

5.5.3. Prestar à CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
5.5.4. Providenciar o encaminhamento da documentação para a área responsável, a fim da liberação de pagamento das faturas devidamente aprovadas, correspondentes aos materiais e serviços efetivamente fornecidos pela CONTRATADA;
5.5.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
5.5.6. Proporcionar à Contratada todas as facilidades para a adequada prestação dos serviços;
5.5.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as especificações.

5.6. Da Responsabilidade Técnica:
5.6.1. Os serviços somente poderão iniciar após o protocolo do ART e posterior emissão de Ordem de Serviço inicial da Prefeitura;
5.6.2. O ART deverá ser recolhido pela contratada e protocolado junto a Municipalidade no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato constando o numeral do mesmo, e todos os profissionais da contratada que trabalharão no contrato, nas suas respectivas áreas de autuação e RT – Responsabilidade técnica;
5.6.3. Os mesmos indicados, outros posteriormente indicados e/ou substituídos, deverão acompanhar os serviços em sua totalidade, zelando pela qualidade e segurança na execução dos serviços;

5.7. Da Manutenção, Assistência Técnica e Garantia:

5.7.1. Manutenção: A empresa contratada será responsável pela manutenção dos equipamentos fornecidos durante o período do contrato.

5.7.1.2. A manutenção inclui reparos e ajustes necessários para garantir que os equipamentos funcionem corretamente e atendam às especificações técnicas acordadas.

5.7.1.3. A Contratada deverá fazer a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos para que sejam mantidos em boas condições, prevenindo falhas que possam levar a custos inesperados e perda de recursos durante os eventos.

5.7.2. Assistência Técnica: A empresa deve fornecer assistência técnica adequada para resolver quaisquer problemas que possam surgir com os equipamentos ou serviços prestados durante o evento.

5.7.2.1. Essa assistência deve ser disponibilizada dentro de um prazo razoável, antes da data do evento, para minimizar o impacto nos eventos programados.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. O Fiscal e Gestor serão designados na ocasião da celebração do Contrato, com as seguintes informações:
Nome do Gestor: Diana Diniz de Lima
Cargo/função: Chefe de Gabinete
E-mail:gabinete@nantes.sp.gov.br

Nome do Fiscal: Zauil Gonçalves Filho
Cargo/função: Chefe de Administração e Finanças
E-mail:adm@nantes.sp.gov.br

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO
7.1. Das Condições de Pagamento:

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

7.2. O pagamento será efetuado por etapas de execução, no prazo de até 30 D.A.E.D.F. (trinta dias após entrega do documento fiscal), mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura de cada etapa, devidamente atestada pela fiscalização, observadas as seguintes etapas de medição:
7.3. Etapa 1 – Montagem: medição após a conclusão da montagem e instalação de todas as peças e da rede elétrica de alimentação, com testes de funcionamento, aceita pela fiscalização mediante relatório fotográfico
7.4. Etapa 2 – Exibição: medição ao término do período de exibição, com as peças em pleno funcionamento e a manutenção realizada, atestada pela fiscalização, acrescido das diárias do item 12 efetivamente executadas e atestadas;
7.5. Etapa 3 – Desmontagem: medição após a desmontagem, a retirada completa das peças e a recomposição dos locais, comprovadas por relatório fotográfico.
7.6. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE NANTES, CNPJ nº 01.557.530/0001-06 com sede em Rua Siqueira, nº 150, constando obrigatoriamente o número do contrato, do processo administrativo, do Pregão Eletrônico, da Ordem de Serviço e a etapa de medição a que se refere, bem como a descrição do objeto;
7.7. Os pagamentos serão feitos na conta-corrente bancária em nome da Contratada
7.8. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.
7.9. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão a aceitação dos produtos.
7.10. Cada etapa será recebida provisoriamente, mediante termo detalhado, após a comunicação de sua conclusão pela CONTRATADA, acompanhada de relatório fotográfico e de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável por acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.11. Os serviços prestados, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo serem refeitos, a contar da notificação, sem ônus ao Município, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.12. A fiscalização poderá glosar, proporcionalmente, o valor da etapa medida, sempre que a CONTRATADA:
7.13. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
7.14. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
7.15. Estando a etapa executada de acordo com o Termo de Referência e a Proposta, se dará o recebimento definitivo da etapa, e a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente será certificada e encaminhada para liquidação e pagamento.
7.16. Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro-rata tempore", em relação ao atraso verificado.
7.17. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses. Havendo execução após esse prazo, os preços serão reajustados pelo índice, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da presente contratação é de R$ 129.742,00 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais) para o período.

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

10. GARANTIA/LOCAL DE ENTREGA

10.1. A contratada deverá providenciar a entrega dos itens e a execução dos serviços em consonância com a Ordem de Início dos serviços emitida pela Prefeitura de Nantes, conforme condições, quantidades, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. Os itens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

10.3. Caberá a contratada arcar com os custos diretos e indiretos dos materiais a serem substituídos.

10.4. A execução dos serviços deverá observar o cronograma de execução (montagem, exibição e desmontagem), nos locais previamente indicados pela Contratante, após o recebimento da Ordem de Serviço e mediante agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento responsável.

10.5. O transporte, a carga e a descarga das peças serão de responsabilidade da CONTRATADA, que arcará com todos os custos e riscos envolvidos.

10.6. A nota fiscal deverá ser apresentada ao término de cada etapa, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
EVENTOS EM DATAS COMEMORATIVAS Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 281/26 – 02.01.13.392.0002.2.016.3.3.90.39

12. DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS	UND	QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	**ANJO COM CORNETA ARAMADO** - Locação, instalação, manutenção e retirada de decoração. **Características e Descrição:** O objeto decorativo deverá ser fabricado com a finalidade de ornamentar espaços internos, áreas externas como jardins, praças, calçadas e canteiros. A configuração estrutural do Objeto terá um design que representa uma figura angelical de grandes proporções, sustentando uma corneta com as duas mãos. As asas do anjo apresentam grandes dimensões, com suas extremidades atingindo o nível do solo, ultrapassando a altura da cabeça da figura central. O anjo erguerá uma longa trombeta em posição elevada, evocando a representação de estar emitindo um som vibrante em direção às nuvens. O revestimento da peça deverá ser composto por um sistema de iluminação integrado, utilizando micro lâmpadas de LED e mangueiras luminosas flexíveis. Esses elementos luminosos incorporam uma variação intencional de cores entre azul e branco para cada objeto. Todos os componentes que integram o objeto deverão ser revestidos com micro lâmpadas de LED (Light Emitting Diode), de modo a criar visualmente a sensação de um fechamento composto por uma malha de micro lâmpadas. Além disso, os contornos e linhas estruturais da peça serão realçados pela instalação de mangueiras de LED, proporcionando a percepção de linhas de luz delineando sua forma. A estrutura será construída com materiais duráveis e apropriados para exposição externa, garantindo uma pintura vívida durante todo o período de exibição. Será projetada e fabricada para assegurar estabilidade, eliminando riscos de ruptura ou tombamento, considerando a carga total durante a operação. **Dimensões Proporcionais:** Anjo com Corneta Aramado • Medidas mínimas: altura de 255 cm, comprimento de 255 cm e largura de 90 cm. • Medidas máximas: altura de 260 cm, comprimento de 260 cm e largura de 95 cm.	UN.	2	R$ 9.842,00	R$ 19.684,00

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	Matéria-Prima do objeto: A estrutura deverá ser feita de aço carbono moldado a frio ou alumínio extrudado, usando perfis estruturais com seções circulares ou quadradas, barras redondas reforçadas e chapas planas. As partes da estrutura serão unidas por soldas e encaixes ajustados, com fixações feitas por parafusos e porcas quando necessário, dimensionados especialmente para montagem modular. Durante todas as etapas do processo produtivo, devem ser rigorosamente apresentados os requisitos e especificações pelas normas técnicas brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, a fim de garantir a conformidade do objeto com os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos. **Iluminação:** Para realçar os componentes individuais do objeto, a cor branca deverá ser aplicada estrategicamente, contornando ou envelopando a estrutura. Este tratamento cromático tem como objetivo destacar as partes constitutivas dos ornamentos. Os materiais devem seguir as seguintes informações: Cordão de LEDs com fio e LEDs coloridos e/ou branco conforme o objeto, cada um com 100 LEDs, medindo cerca de 8 m a 10 m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20 m de fio até os conectores (0,10 m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de no mínimo de 04 conjuntos. A medida total do conjunto deverá ser de aproximadamente 10,20 m. Fio elétrico 2 x 0,5 mm^2. Objeto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Mangueira de LEDs com 13 mm de espessura, produzida em silicone de alta durabilidade. Operando em uma tensão de 220V e utiliza LEDs SMD de alta luminosidade. As cores são diversificadas conforme o tema do ornamento, com 36 LEDs por metro. O índice de proteção é IP66, à prova d'água e adequada para uso interno e externo. Funciona em uma faixa de temperatura de -20°C a 50°C. A iluminação é contínua e suave, sem efeito estroboscópico (SEM STROB). A mangueira com alta flexibilidade devido ao cabo de silicone, facilitando a instalação em várias superfícies e formas. **Especificação Elétrica:** • O fio paralelo 2 ½ terá dois condutores de cobre de 2,5 mm^2, isolados individualmente com PVC, suportando até 750V e 21A, ideal para instalações elétricas residenciais e comerciais, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • O fio paralelo 1 ½ terá dois condutores de cobre de 1,5 mm^2, isolados com PVC, suportando até 750V e 18A, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • A alimentação elétrica deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. **Acabamento:** A estrutura deverá ser pintada com tinta eletrostática em pó branca, com base de resinas epóxi, poliéster. Com alta resistência a riscos e abrasão, atende a padrões de qualidade e segurança como as normas brasileiras. Sem solventes voláteis, reduzindo emissão de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis) **Montagem:** O deverá ser fornecido completamente montado e integrado, com todos os seus elementos estruturais, componentes e sistemas devidamente interligados e estabelecidos por meio das conexões e métodos especificados. Dessa forma, a unidade deverá ser entregue em condição finalizada e apta para instalação imediata no local de destino pré-determinado, não exigindo qualquer etapa adicional de montagem. **Fixação:** A base deverá ser elaborada para facilitar a fixação em áreas gramadas, asfálticas ou de terra batida. O objeto virá acompanhado de 4 pontaletes de aço de ½ polegada ou 4 Parabolts chumbadores de 16 mm.				
2	**Letreiro - Feliz Natal:** Locação, instalação, manutenção e retirada de objeto de elemento decorativo.	UN.	1	R$ 11.438,00	R$ 11.438,00

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	Local de Instalação: Praças públicas, ruas, avenidas, áreas internas, áreas externas, jardins, corredores urbanos, espaços institucionais, eventos e similares. **Características e Descrição:** O objeto consiste em estrutura cenográfica de grande porte em formato de letreiro tridimensional com a inscrição "Feliz Natal", projetado para visualização a média e longa distância. A composição deverá apresentar volumetria robusta, leitura frontal destacada e elemento complementar em formato de estrela aplicado na parte superior, conforme referência visual. A estrutura será concebida como ponto instagramável, com área frontal livre destinada à permanência do público para registro fotográfico, incentivando interação social e compartilhamento digital. Todos os planos frontais e laterais das letras deverão ser integralmente revestidos por microlâmpadas de LED, formando malha luminosa contínua com efeito de preenchimento homogêneo. Os contornos estruturais das letras e da estrela deverão ser realçados com mangueira de LED, criando delineamento perimetral contínuo e reforçando a leitura volumétrica noturna. O conjunto deverá proporcionar impacto visual, identidade temática natalina e integração harmônica ao espaço urbano. **Dimensões Proporcionais:** Medidas mínimas: altura de 280 cm, comprimento de 380 cm e largura de 20 cm. Estrela Medidas mínimas: altura de 115 cm, comprimento de 115 cm e largura de 1,5 cm. As dimensões deverão assegurar proporcionalidade estética, leitura visual adequada à distância, presença cenográfica compatível com o espaço urbano e estabilidade estrutural. **Processo Produtivo:** O processo produtivo compreenderá as etapas de serralheria, conformação estrutural, soldagem, montagem modular, instalação elétrica, aplicação de iluminação decorativa e pintura técnica. A estrutura será fabricada em aço carbono moldado a frio ou alumínio extrudado, utilizando perfis tubulares de seção circular ou quadrada, barras metálicas estruturais e chapas de fechamento. As uniões estruturais deverão ser executadas por soldagem elétrica (MIG, TIG ou eletrodo revestido), complementadas por fixações mecânicas para montagem modular e transporte. Após a montagem estrutural, será realizada a preparação superficial, tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática e posterior instalação dos sistemas elétricos e luminotécnicos integrados à estrutura. Durante todas as etapas do processo produtivo, devem ser rigorosamente atendidos os requisitos e especificações estabelecidos pelas normas técnicas brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, a fim de garantir a conformidade do objeto com os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos. **Matéria-Prima do Objeto:** Serão utilizados perfis metálicos estruturais, tubos metálicos, ferro chato e chapas metálicas para conformação das letras e elementos estrela. Os perfis tubulares comporão a estrutura principal de sustentação; o ferro chato será aplicado na definição de contornos e reforços; e as chapas metálicas atuarão como base para fixação da malha de micro LEDs. Todos os materiais empregados deverão apresentar resistência mecânica compatível com uso externo, durabilidade prolongada e compatibilidade com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. **Iluminação:** A iluminação deverá proporcionar efeito de preenchimento luminoso intenso e uniforme nas faces das letras, por meio de micro lâmpadas de LED distribuídas em malha contínua. Os contornos estruturais deverão ser destacados com mangueira luminosa de LED, criando linhas de luz definidas e reforçando a volumetria tridimensional do conjunto. O efeito luminoso deverá transmitir sensação de acolhimento, celebração e identidade natalina, com brilho equilibrado, sem ofuscamento excessivo, garantindo conforto visual ao público e valorização estética noturna. **Elétrica:**				

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	Fio paralelo 2 x 2,5 mm Cabo flexível com dois condutores de cobre (2,5 mm^2 cada), isolados individualmente em PVC. Tensão nominal de 300 V e corrente de até 21 A (circuitos não embutidos e bem ventilados). Normas: NBR NM 247-5 (fabricação) e NBR 5410 (instalação). Fio paralelo 1 x 2,5 mm - condutor sólido ou flexível de cobre, com isolação em PVC. Tensão nominal de 750 V e corrente de até 21 A (método de referência B1, conforme NBR 5410). Normas: NBR NM 247-3 (fabricação) e NBR 5410 (instalação). Cordão de LEDs com fio e LEDs colorido conforme o objeto, cada unidade contendo 100 LEDs, com comprimento aproximado de 8 m a 10 m na extensão com LEDs, além de 0,20 m de fio adicional para conexão (0,10 m em cada extremidade). Terminal com pinos macho e fêmea com rosca, permitindo a interligação de no mínimo 4 conjuntos. O comprimento total do conjunto deverá ser de aproximadamente 10,20 m. Fio elétrico 2 x 0,5 mm^2. Produto adequado para uso externo. Tensão nominal de 220 V. Mangueira luminosa de LEDs com diâmetro externo de 13 mm, confeccionada em silicone de alta durabilidade e resistência às intempéries. Operação em tensão nominal de 220 V, equipada com LEDs do tipo SMD de alta luminosidade, com densidade de 36 (trinta e seis) LEDs por metro linear. As cores deverão ser definidas conforme o tema do ornamento. A instalação elétrica deverá atender integralmente às normas NBR 5410, NBR NM 247-3 e demais normas técnicas correlatas aplicáveis. Os circuitos deverão possuir isolamento adequado, conexões protegidas contra umidade e intempéries e componentes com grau de proteção compatível com uso externo, incluindo padrões IP64 a IP69 quando aplicável. A instalação deverá assegurar total segurança ao público, não oferecendo risco de choque elétrico, curto-circuito ou sobrecarga, mesmo em condições climáticas adversas. **Acabamento:** A estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo prévio, com aplicação de fundo apropriado para proteção do metal contra oxidação e degradação por agentes climáticos. O acabamento deverá ser realizado por meio de pintura eletrostática em pó, à base de resinas epóxi e/ou poliéster, aplicada em processo industrial controlado, garantindo elevada resistência mecânica e à abrasão, proteção contra intempéries, uniformidade estética, estabilidade de cor e durabilidade prolongada. O processo deverá apresentar baixa emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (VOCs), atendendo a critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental. **Montagem:** O objeto deverá ser fornecido totalmente montado e integrado, com todos os elementos estruturais, sistemas elétricos e componentes devidamente interligados, estando apto para instalação imediata, sem necessidade de montagem adicional no local. A equipe responsável pela instalação deverá utilizar obrigatoriamente Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme normas de segurança do trabalho vigentes, garantindo integridade dos trabalhadores e conformidade com as exigências legais aplicáveis. **Fixação:** A fixação do objeto deverá ser executada por meio de sistema estrutural compatível com o local de instalação, garantindo ancoragem segura, estabilidade permanente e resistência a esforços externos. O dimensionamento estrutural deverá considerar cargas permanentes, cargas acidentais e ação de vento, assegurando rigidez adequada, ausência de flambagem, torção ou deslocamentos excessivos. A estabilidade global deverá ser garantida por sistema de base técnica compatível com o tipo de solo ou pavimento, podendo incluir contrapesos internos, chumbadores mecânicos, bases metálicas reforçadas ou ancoragens equivalentes, conforme análise técnica do local de instalação. A fixação deverá impedir qualquer tipo de tombamento, deslocamento ou instabilidade, assegurando total segurança ao público em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.				
3	**ÁRVORE ESTRUTURAL – 10,50 M** - Locação, instalação, manutenção e retirada de decoração. **Características e Descrição:**	UN.	1	R$ 21.280,00	R$ 21.280,00

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	O objeto decorativo deverá ser fabricado com a finalidade de ornamentar ambientes internos e externos, incluindo jardins, praças, calçadões e canteiros. O objeto consiste em uma estrutura modular hexagonal com perfil cônico, projetada para evocar a forma tradicional de uma Árvore estrutural. A configuração estrutural é composta por seis (06) painéis triangulares interconectados, formando uma base hexagonal. Esta disposição geométrica resulta em um design cônico ascendente. A superfície externa da estrutura será revestida com uma variedade de elementos decorativos, incluindo, mas não se limitando a esferas ornamentais, estrelas e representações de flocos de neve. Estes elementos devem ser distribuídos de maneira uniforme para assegurar uma aparência equilibrada e esteticamente agradável. No ápice da estrutura, será instalado um elemento decorativo em forma de estrela. Este componente será integrado ao sistema de iluminação principal, sendo ativado simultaneamente com o restante da iluminação da estrutura. O sistema de iluminação deve ser projetado para permitir a ativação sincronizada de todos os elementos luminosos, incluindo a estrela do topo, proporcionando um efeito visual coeso e impactante. O objetivo deste objeto é fornecer um ambiente fotogênico e atrativo, destinado a se tornar um ponto de interesse para a população, promovendo o compartilhamento de imagens nas plataformas de mídias sociais, explorando o conceito de locais "instagrameáveis". Os contornos e linhas estruturais da peça serão realçados pela instalação de mangueiras de LED, proporcionando a percepção de linhas de luz delineando sua forma. A estrutura será construída com materiais duráveis e apropriados para exposição externa, garantindo uma pintura vívida durante todo o período de exibição. Será projetada e fabricada para assegurar estabilidade, eliminando riscos de ruptura ou tombamento, considerando a carga total durante a operação. **Dimensões Proporcionais:** Árvore estrutural - 1050 cm • Medidas mínimas: altura de 1040 cm, diâmetro 340 cm. • Medidas máximas: altura de 1050 cm, diâmetro 390 cm Estrela • Medidas mínimas: altura de 130 cm, diâmetro 130 cm. • Medidas máximas: altura de 150 cm, diâmetro 150 cm **Matéria-Prima do objeto:** A estrutura será feita de aço carbono moldado a frio ou alumínio extrudado, usando perfis estruturais com seções circulares ou quadradas, barras redondas reforçadas e chapas planas. As partes da estrutura serão unidas por soldas e encaixes ajustados, com fixações feitas por parafusos e porcas quando necessário, dimensionados especialmente para montagem modular. Durante todas as etapas do processo produtivo, devem ser rigorosamente apresentados os requisitos e especificações pelas normas técnicas brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, a fim de garantir a conformidade do objeto com os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos. **Iluminação:** Para realçar os componentes individuais do objeto, branca, verde, vermelha e azul deverá ser aplicada estrategicamente, contornando ou envelopando a estrutura. Este tratamento cromático tem como objetivo destacar as partes constitutivas dos ornamentos. Os materiais devem seguir as seguintes informações: Mangueira de LEDs com 13 mm de espessura, produzida em silicone de alta durabilidade. Operando em uma tensão de 220V e utiliza LEDs SMD de alta luminosidade. As cores são diversificadas conforme o tema do ornamento, com 36 LEDs por metro. O índice de proteção é IP66, à prova d'água e adequada para uso interno e externo. Funciona em uma faixa de temperatura de -20°C a 50°C. A iluminação é contínua e suave, sem efeito estroboscópico				

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	(SEM STROB). A mangueira com alta flexibilidade devido ao cabo de silicone, facilitando a instalação em várias superfícies e formas. **Especificação Elétrica:** • O fio paralelo 2 ½ terá dois condutores de cobre de 2,5 mm², isolados individualmente com PVC, suportando até 750V e 21A, ideal para instalações elétricas residenciais e comerciais, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • O fio paralelo 1 ½ terá dois condutores de cobre de 1,5 mm², isolados com PVC, suportando até 750V e 18A, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • A alimentação elétrica deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. **Acabamento:** A estrutura será pintada com tinta eletrostática em pó branca, com base de resinas epóxi, poliéster. Com alta resistência a riscos e abrasão, atende a padrões de qualidade e segurança como as normas brasileiras. Sem solventes voláteis, reduzindo emissão de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis) **Montagem:** O objeto será fornecido completamente montado e integrado, com todos os seus elementos estruturais, componentes e sistemas devidamente interligados e estabelecidos por meio das conexões e métodos especificados. Dessa forma, a unidade será entregue em condição finalizada e apta para instalação imediata no local de destino pré-determinado, não exigindo qualquer etapa adicional de montagem. **Fixação:** A base será elaborada para facilitar a fixação em áreas gramadas, asfálticas ou de terra batida. O objeto virá acompanhado de 6 pontaletes de aço de ½ polegada ou 12 Parabolts chumbadores de 16 mm.				
4	**CAIXA DE PRESENTE 1** - Locação, instalação, manutenção e retirada de decoração. **Características e Descrição:** O objeto decorativo deverá ser fabricado com a finalidade de ornamentar espaços internos, áreas externas como jardins, praças, calçadas e canteiros. O objeto decorativo deverá consistir em uma grande caixa de presente com quatro laterais e uma tampa. A pintura da peça ornamental deverá ser realizada com cores realistas, simulando o aspecto de um verdadeiro presente. As cores escolhidas deverão refletir as tonalidades típicas de embalagens de presentes temáticos, como vermelho vibrante, dourado brilhante, verde esmeralda ou azul profundo. O acabamento da pintura deverá ser de alta qualidade, resistente às intempéries e com um brilho que realce a aparência festiva do objeto. A tampa da caixa poderá ser pintada em uma cor contrastante em relação às laterais, criando um efeito visual mais dinâmico. Detalhes como padrões festivos, listras ou texturas poderão ser incorporados à pintura para aumentar o apelo visual e o realismo da peça. A estrutura deverá ser construída com materiais duráveis e adequados para exposição externa, garantindo que a pintura permaneça intacta e vívida durante todo o período de exibição. Este objeto decorativo servirá como um ponto focal atrativo para decorações temáticos, oferecendo uma oportunidade única para fotos e interações nas redes sociais. A estrutura será construída com materiais duráveis e apropriados para exposição externa, garantindo uma pintura vívida durante todo o período de exibição. Será projetada e fabricada para assegurar estabilidade, eliminando riscos de ruptura ou tombamento, considerando a carga total durante a operação. **Dimensões Proporcionais:** **Caixa de Presente 1** • Medidas mínimas: altura de 127 cm, comprimento de 97 cm e largura de 97 cm.	UN.	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	• Medidas máximas: altura de 130 cm, comprimento de 100 cm e largura de 100 cm. **Matéria-Prima do objeto:** A estrutura deverá ser feita de aço, alumínio extrudado ou madeira, utilizando perfis estruturais com seções circulares ou quadradas, barras redondas reforçadas e chapas planas. As partes da estrutura poderão ser unidas por soldas, encaixes ajustados ou com fixações feitas por parafusos e porcas quando necessário, dimensionados especialmente para montagem modular. O revestimento externo será composto por material termoplástico translúcido de alta resistência, como o PSAI (Polímero de Sinalização Automotiva Interno), acrílico PMMA (Polimetil-metacrilato), lona backlight, translúcida, MDF (Medium Density Fiberboard) ou Compensado Naval. O envelopamento deverá ser impresso ou pintado em alta resolução, de maneira que não apresente manchas ou marcas de sobreposição de núcleos. A qualidade da impressão ou pintura deve garantir a nitidez e vivacidade dos elementos gráficos, mantendo a integridade visual do design quando iluminado Durante todas as etapas do processo produtivo, devem ser rigorosamente apresentados os requisitos e especificações pelas normas técnicas brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, a fim de garantir a conformidade do objeto com os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos. **Acabamento:** As partes metálicas da estrutura deverão ser pintadas com tinta eletrostática em pó, com base de resinas epóxi, poliéster, e o revestimento externo deverá receber pintura ou impressão nas cores descritas, com acabamento resistente às intempéries. Com alta resistência a riscos e abrasão, atende a padrões de qualidade e segurança como as normas brasileiras. Sem solventes voláteis, reduzindo emissão de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis) **Montagem:** O deverá ser fornecido completamente montado e integrado, com todos os seus elementos estruturais, componentes e sistemas devidamente interligados e estabelecidos por meio das conexões e métodos especificados. Dessa forma, a unidade deverá ser entregue em condição finalizada e apta para instalação imediata no local de destino pré-determinado, não exigindo qualquer etapa adicional de montagem. **Fixação:** A base deverá ser elaborada para facilitar a fixação em áreas gramadas, asfálticas ou de terra batida. O objeto virá acompanhado de 4 pontaletes de aço ou 4 Parabolts chumbadores de 16 mm.				
5	**ESFERA LUMINOSA 130CM** **-** Locação, instalação, manutenção e retirada de decoração. **Características e Descrição:** O objeto decorativo deverá ser fabricado com a finalidade de ornamentar ambientes internos e externos, incluindo jardins, praças, calçadas e canteiros. O objeto deverá apresenta-se em formato esférico, proporcionando visualização completa em 360 graus, evocando a imagem de uma grande esfera luminosa com pingente integrado. A estrutura possui altura nominal de 130 cm. O corpo principal consiste em uma esfera tridimensional, cujo diâmetro deve ser proporcionalmente dimensionado em relação à altura total para manter a estética desejada. O design omnidirecional permite apreciação visual de todos os ângulos, maximizando seu impacto decorativo independentemente do posicionamento. A concepção e execução do objeto devem considerar materiais e técnicas de fabricação que assegurem durabilidade, estabilidade e segurança, adequando-se a diversos ambientes e atendendo às normas aplicáveis para itens decorativos de grande porte. Todos os componentes que integram o objeto deverão ser revestidos com micro lâmpadas de LED (Light Emitting Diode), de modo a criar visualmente a sensação de um fechamento composto por uma malha de micro lâmpadas.	UN.	2	R$ 5.320,00	R$ 10.640,00

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	Além disso, os contornos e linhas estruturais da peça serão realçados pela instalação de mangueiras de LED, proporcionando a percepção de linhas de luz delineando sua forma. O objetivo deste objeto é fornecer um ambiente fotogênico e atrativo, destinado a se tornar um ponto de interesse para a população, promovendo o compartilhamento de imagens nas plataformas de mídias sociais, explorando o conceito de locais "instagrameáveis". A estrutura será construída com materiais duráveis e apropriados para exposição externa, garantindo uma pintura vívida durante todo o período de exibição. Será projetada e fabricada para assegurar estabilidade, eliminando riscos de ruptura ou tombamento, considerando a carga total durante a operação. **Dimensões Proporcionais:** Bola 130cm • Medidas mínimas: altura de 125 cm, diâmetro 100. • Medidas máximas: altura de 130 cm, diâmetro 110. **Matéria-Prima do objeto:** A estrutura será feita de aço carbono moldado a frio ou alumínio extrudado, usando perfis estruturais com seções circulares ou quadradas, barras redondas reforçadas e chapas planas. As partes da estrutura serão unidas por soldas e encaixes ajustados, com fixações feitas por parafusos e porcas quando necessário, dimensionados especialmente para montagem modular. Durante todas as etapas do processo produtivo, devem ser rigorosamente apresentados os requisitos e especificações pelas normas técnicas brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, a fim de garantir a conformidade do objeto com os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos. **Iluminação:** Para realçar os componentes individuais do objeto, a cor branca deverá ser aplicada estrategicamente, contornando ou envelopando a estrutura. Este tratamento cromático tem como objetivo destacar as partes constitutivas dos ornamentos. Os materiais devem seguir as seguintes informações: Cordão de LEDs com fio na cor branca, cada um com 100 LEDs brancos, medindo cerca de 8 m a 10 m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20 m de fio até os conectores (0,10 m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de no mínimo de 04 conjuntos. A medida total do conjunto será de aproximadamente 10,20 m. Fio elétrico 2 x 0,5 mm^2. Objeto adequado para uso externo. Tensão de 220V. **Especificação Elétrica:** • O fio paralelo 2 ½ terá dois condutores de cobre de 2,5 mm^2, isolados individualmente com PVC, suportando até 750V e 21A, ideal para instalações elétricas residenciais e comerciais, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • O fio paralelo 1 ½ terá dois condutores de cobre de 1,5 mm^2, isolados com PVC, suportando até 750V e 18A, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • A alimentação elétrica deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. **Acabamento:** A estrutura será pintada com tinta eletrostática em pó branca, com base de resinas epóxi, poliéster. Com alta resistência a riscos e abrasão, atende a padrões de qualidade e segurança como as normas brasileiras. Sem solventes voláteis, reduzindo emissão de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis) **Montagem:** O objeto será fornecido completamente montado e integrado, com todos os seus elementos estruturais, componentes e sistemas devidamente interligados e estabelecidos por meio das conexões e métodos especificados.				

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	Dessa forma, a unidade será entregue em condição finalizada e apta para instalação imediata no local de destino pré-determinado, não exigindo qualquer etapa adicional de montagem. **Fixação:** A base será elaborada para facilitar a fixação em áreas gramadas, asfálticas ou de terra batida. O objeto virá acompanhado de 2 pontaletes de aço de ½ polegada ou 4 Parabolts chumbadores de 16 mm.				
6	**PIRULITO TRIDIMENSIONAL BICOLOR** - Locação, instalação, manutenção e retirada de decoração. **Características e Descrição:** O objeto decorativo deverá ser fabricado com a finalidade de ornamentar espaços internos, áreas externas como jardins, praças, calçadas e canteiros. O objeto possuirá uma configuração estrutural semelhante a um cabo de guarda-chuva, que deverá ser produzida em estrutura metálica, resultando em uma forma cilíndrica que remeterá à representação de um pirulito iluminado e atraente. Ao redor da estrutura cilíndrica, deverá ser enrolado festão nas cores vermelho e branco, acentuando o aspecto visual de um pirulito e adicionando um elemento decorativo festivo ao conjunto. Este objeto decorativo será o ponto focal das decorações cenográficas, ideal para fotos e interações nas redes sociais. A estrutura será construída com materiais duráveis e apropriados para exposição externa, garantindo uma pintura vívida durante todo o período de exibição. Será projetada e fabricada para assegurar estabilidade, eliminando riscos de ruptura ou tombamento, considerando a carga total durante a operação. **Dimensões Proporcionais:** • Medidas mínimas: altura de 260 cm, comprimento de 110 cm e largura de 16 cm. • Medidas máximas: altura de 280 cm, comprimento de 120 cm e largura de 26 cm. • Cilindro central: diâmetro mínimo de 16 cm e máximo de 26 cm. **Matéria-Prima do objeto:** A estrutura deverá ser feita de aço carbono moldado a frio ou alumínio extrudado, usando perfis estruturais com seções circulares ou quadradas, barras redondas reforçadas e chapas planas. As partes da estrutura serão unidas por soldas e encaixes ajustados, com fixações feitas por parafusos e porcas quando necessário, dimensionados especialmente para montagem modular. Durante todas as etapas do processo produtivo, devem ser rigorosamente apresentados os requisitos e especificações pelas normas técnicas brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, a fim de garantir a conformidade do objeto com os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos. **Iluminação:** Para realçar os componentes individuais do objeto, a cor branca deverá ser aplicada estrategicamente, contornando ou envelopando a estrutura. Este tratamento cromático tem como objetivo destacar as partes constitutivas dos do objeto. Os materiais devem seguir as seguintes informações: Consistirá em 6 conjuntos de cordões, cada um com 100 LEDs brancos, medindo cerca de 10 m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20 m de fio até os conectores (0,10 m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 4 conjuntos. A medida total do conjunto deverá ser de aproximadamente 10,20 m. Fio elétrico 2 x 0,5 mm². objeto adequado para uso externo. Tensão de 220V. **Especificação Elétrica:** • O fio paralelo 2 ½ terá dois condutores de cobre de 2,5 mm², isolados individualmente com PVC, suportando até 750V e 21A, ideal para instalações elétricas residenciais e comerciais, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • O fio paralelo 1 ½ terá dois condutores de cobre de 1,5 mm², isolados com PVC, suportando até 750V e 18A, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3.	UN.	1	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	Acabamento: A estrutura deverá ser pintada com tinta eletrostática em pó branca, com base de resinas epóxi, poliéster. Com alta resistência a riscos e abrasão, atende a padrões de qualidade e segurança com as normas brasileiras. Sem solventes voláteis, reduzindo emissão de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis). Envolvida com festão decorativo de 7 cm de diâmetro, nas cores vermelho e branco, adequado para decorações cenográficas. Fabricado em plástico de alta durabilidade, reforçado com arame galvanizado. **Montagem:** O deverá ser fornecido completamente montado e integrado, com todos os seus elementos estruturais, componentes e sistemas devidamente interligados e estabelecidos por meio das conexões e métodos especificados. Dessa forma, a unidade deverá ser entregue em condição finalizada e apta para instalação imediata no local de destino pré-determinado, não exigindo qualquer etapa adicional de montagem. **Fixação:** A base deverá ser elaborada para facilitar a fixação em áreas gramadas, asfálticas ou de terra batida. O objeto virá acompanhado de 4 pontaletes de aço de ½ polegada ou 4 Parabolts chumbadores de 16 mm.				
7.	**CAUDA DE COMETA** - Locação, instalação, manutenção e retirada de decoração. **Características e Descrição:** O objeto decorativo deverá ser fabricado com a finalidade de ornamentar espaços internos, áreas externas como jardins, praças, calçadas e canteiros. Sua configuração estrutural deverá ter o formato arqueado, evocando a representação da cauda de um cometa. Para instalação em vias públicas como ruas e avenidas, a fixação deverá ser executada em conformidade com as normas técnicas de trânsito vigentes, de modo a não obstruir o fluxo de veículos. Em áreas como praças, a depender do método de fixação empregado, o efeito produzido deverá ser o de um extenso corredor iluminado. O design ornamental deverá ser constituído por um grande arco estrutural na forma de cauda de cometa, acrescido de 03 elementos em formato de estrelas com dimensões distintas. Todos os componentes que integram o objeto deverão ser revestidos com micro lâmpadas de LED (Light Emitting Diode), de modo a criar visualmente a sensação de um fechamento composto por uma malha de micro lâmpadas. Além disso, os contornos e linhas estruturais da peça serão realçados pela instalação de mangueiras de LED, proporcionando a percepção de linhas de luz delineando sua forma. A estrutura será construída com materiais duráveis e apropriados para exposição externa, garantindo uma pintura vívida durante todo o período de exibição. Será projetada e fabricada para assegurar estabilidade, eliminando riscos de ruptura ou tombamento, considerando a carga total durante a operação. **Dimensões Proporcionais:** Cauda de Cometa com base •Medidas mínimas: altura de 560 cm, comprimento de 237 cm e largura de 50 cm. •Medidas máximas: altura de 580 cm, comprimento de 257 cm e largura de 70 cm. Estrela 01 – 01 unidade •Medidas mínimas: altura de 105 cm, comprimento de 105 cm e largura de 1,5 cm. •Medidas máximas: altura de 115 cm, comprimento de 115 cm e largura de 2 cm. Estrelas 02 – 02 unidades •Medidas mínimas: altura de 60 cm, comprimento de 60 cm e largura de 1,5 cm. •Medidas máximas: altura de 70 cm, comprimento de 70 cm e largura de 2 cm.	UN.	2	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	Matéria-Prima do objeto: A estrutura deverá ser feita de aço carbono moldado a frio ou alumínio extrudado, usando perfis estruturais com seções circulares ou quadradas, barras redondas reforçadas e chapas planas. As partes da estrutura serão unidas por soldas e encaixes ajustados, com fixações feitas por parafusos e porcas quando necessário, dimensionados especialmente para montagem modular. Durante todas as etapas do processo produtivo, devem ser rigorosamente apresentados os requisitos e especificações pelas normas técnicas brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, a fim de garantir a conformidade do objeto com os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos. **Iluminação:** Para realçar os componentes individuais do objeto, a cor branca deverá ser aplicada estrategicamente, contornando ou envelopando a estrutura. Este tratamento cromático tem como objetivo destacar as partes constitutivas dos ornamentos. Os materiais devem seguir as seguintes informações: Cordão de LEDs com fio na cor branca, cada um com 100 LEDs brancos, medindo cerca de 8 m a 10 m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20 m de fio até os conectores (0,10 m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de no mínimo de 04 conjuntos. A medida total do conjunto deverá ser de aproximadamente 10,20 m. Fio elétrico 2 x 0,5 mm². Objeto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Mangueira de Leds com 13 mm de espessura, silicone de alta durabilidade, tensão de operação: 220V, LEDs SMD de alta luminosidade, cor Warm (cor quente), 36 LEDs por metro, IP66, à prova d'água, adequada para uso interno e externo, funciona eficientemente em uma faixa de temperatura de -20°C a 50°C, iluminação contínua e suave sem efeito estroboscópio (SEM STROB), alta flexibilidade devido ao cabo de silicone, facilitando a instalação em várias superfícies e formas. **Especificação Elétrica:** • O fio paralelo 2 ½ terá dois condutores de cobre de 2,5 mm², isolados individualmente com PVC, suportando até 750V e 21A, ideal para instalações elétricas residenciais e comerciais, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • O fio paralelo 1 ½ terá dois condutores de cobre de 1,5 mm², isolados com PVC, suportando até 750V e 18A, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • A alimentação elétrica deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. **Acabamento:** A estrutura deverá ser pintada com tinta eletrostática em pó branca, com base de resinas epóxi, poliéster. Com alta resistência a riscos e abrasão, atende a padrões de qualidade e segurança como as normas brasileiras. Sem solventes voláteis, reduzindo emissão de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis) **Montagem:** O deverá ser fornecido completamente montado e integrado, com todos os seus elementos estruturais, componentes e sistemas devidamente interligados e estabelecidos por meio das conexões e métodos especificados. Dessa forma, a unidade deverá ser entregue em condição finalizada e apta para instalação imediata no local de destino pré-determinado, não exigindo qualquer etapa adicional de montagem. **Fixação:** A base deverá ser elaborada para facilitar a fixação em áreas gramadas, asfálticas ou de terra batida. O objeto virá acompanhado de 4 pontaletes de aço de ½ polegada ou 4 Parabolts chumbadores de 16 mm.				
8.	**ÁRVORE ESTRUTURAL – 7,50 M** - Locação, instalação, manutenção e retirada de decoração. **Características e Descrição:**	UN.	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	O objeto decorativo deverá ser fabricado com a finalidade de ornamentar ambientes internos e externos, incluindo jardins, praças, calçadões e canteiros. O objeto consiste em uma estrutura modular hexagonal com perfil cônico projetada para evocar a forma clássica de uma árvore festiva. A configuração estrutural é composta por seis (06) painéis triangulares interconectados, formando uma base hexagonal. Esta disposição geométrica resulta em um design cônico ascendente. A superfície externa da estrutura será revestida com uma variedade de elementos decorativos, incluindo, mas não se limitando a esferas ornamentais, estrelas e representações de flocos de neve. Estes elementos devem ser distribuídos de maneira uniforme para assegurar uma aparência equilibrada e esteticamente agradável. No ápice da estrutura, será instalado um elemento decorativo em forma de estrela. Este componente será integrado ao sistema de iluminação principal, sendo ativado simultaneamente com o restante da iluminação da estrutura. O sistema de iluminação deve ser projetado para permitir a ativação sincronizada de todos os elementos luminosos, incluindo a estrela do topo, proporcionando um efeito visual coeso e impactante. O objetivo deste objeto é fornecer um ambiente fotogênico e atrativo, destinado a se tornar um ponto de interesse para a população, promovendo o compartilhamento de imagens nas plataformas de mídias sociais, explorando o conceito de locais "instagrameáveis". Os contornos e linhas estruturais da peça serão realçados pela instalação de mangueiras de LED, proporcionando a percepção de linhas de luz delineando sua forma. A estrutura será construída com materiais duráveis e apropriados para exposição externa, garantindo uma pintura vívida durante todo o período de exibição. Será projetada e fabricada para assegurar estabilidade, eliminando riscos de ruptura ou tombamento, considerando a carga total durante a operação. **Dimensões Proporcionais:** Árvore estrutural - 750 cm • Medidas mínimas: altura de 750cm , cm, diâmetro 150 cm. Estrela • Medidas mínimas: altura de 130 cm, diâmetro 130 cm. • Medidas máximas: altura de 150 cm, diâmetro 150 cm **Matéria-Prima do objeto:** A estrutura será feita de aço carbono moldado a frio ou alumínio extrudado, usando perfis estruturais com seções circulares ou quadradas, barras redondas reforçadas e chapas planas. As partes da estrutura serão unidas por soldas e encaixes ajustados, com fixações feitas por parafusos e porcas quando necessário, dimensionados especialmente para montagem modular. Durante todas as etapas do processo produtivo, devem ser rigorosamente apresentados os requisitos e especificações pelas normas técnicas brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, a fim de garantir a conformidade do objeto com os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos. **Iluminação:** Para realçar os componentes individuais do objeto, branca, verde e vermelha deverá ser aplicada estrategicamente, contornando ou envelopando a estrutura. Este tratamento cromático tem como objetivo destacar as partes constitutivas dos ornamentos. Os materiais devem seguir as seguintes informações: Mangueira de LEDs com 13 mm de espessura, produzida em silicone de alta durabilidade. Operando em uma tensão de 220V e utiliza LEDs SMD de alta luminosidade. As cores são diversificadas conforme o tema do ornamento, com 36 LEDs por metro. O índice de proteção é IP66, à prova d'água e adequada para uso interno e externo. Funciona em uma faixa de temperatura de -20°C a 50°C. A iluminação é contínua e suave, sem efeito estroboscópico (SEM STROB). A mangueira com alta flexibilidade devido ao cabo de silicone, facilitando a instalação em várias superfícies e formas.				

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	fria (6500K). Potência: 10 Watts. Temperatura do ambiente para aplicação: entre -10°C a 35°C. Frequência: 50/60 Hz. Índice de proteção: IP66. **Especificação Elétrica:** • O fio paralelo 2 ½ terá dois condutores de cobre de 2,5 mm², isolados individualmente com PVC, suportando até 750V e 21A, ideal para instalações elétricas residenciais e comerciais, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • O fio paralelo 1 ½ terá dois condutores de cobre de 1,5 mm², isolados com PVC, suportando até 750V e 18A, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • A alimentação elétrica deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. **Acabamento:** A estrutura será pintada com tinta eletrostática em pó branca, com base de resinas epóxi, poliéster. Com alta resistência a riscos e abrasão, atende a padrões de qualidade e segurança como as normas brasileiras. Sem solventes voláteis, reduzindo emissão de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis) **Montagem:** O objeto será fornecido completamente montado e integrado, com todos os seus elementos estruturais, componentes e sistemas devidamente interligados e estabelecidos por meio das conexões e métodos especificados. Dessa forma, a unidade será entregue em condição finalizada e apta para instalação imediata no local de destino pré-determinado, não exigindo qualquer etapa adicional de montagem. **Fixação:** A base será elaborada para facilitar a fixação em áreas gramadas, asfálticas ou de terra batida. O objeto virá acompanhado de 6 pontaletes de aço de ½ polegada ou 12 Parabolts chumbadores de 16 mm.				
9.	**ESTRELA 3D** - Locação, instalação, manutenção e retirada de decoração. **Características e Descrição:** O objeto decorativo deverá ser fabricado com a finalidade de ornamentar ambientes internos e externos, incluindo jardins, praças, calçadas e canteiros. O Objeto deverá apresentar uma configuração estrutural em formato de estrela pentagonal estilizada, em escala ampliada. A estrutura deverá ser projetada e dimensionada para permitir a circulação de pessoas em seu interior, formando um corredor através da abertura central. O conceito fundamental deste objeto consistirá em proporcionar um ambiente fotogênico e visualmente atraente. A estrela pentagonal possuirá uma estrutura principal calculada para suportar cargas dinâmicas e estáticas, garantindo estabilidade e segurança. O objetivo deste objeto é fornecer um ambiente fotogênico e atrativo, destinado a se tornar um ponto de interesse para a população, promovendo o compartilhamento de imagens nas plataformas de mídias sociais, explorando o conceito de locais "instagrameáveis". Todos os componentes que integram o objeto deverão ser revestidos com micro lâmpadas de LED (Light Emitting Diode), de modo a criar visualmente a sensação de um fechamento composto por uma malha de micro lâmpadas. Além disso, os contornos e linhas estruturais da peça serão realçados pela instalação de mangueiras de LED, proporcionando a percepção de linhas de luz delineando sua forma. A estrutura será construída com materiais duráveis e apropriados para exposição externa, garantindo uma pintura vívida durante todo o período de exibição. Será projetada e fabricada para assegurar estabilidade, eliminando riscos de ruptura ou tombamento, considerando a carga total durante a operação. **Dimensões Proporcionais:** Estrela 3D	UN.	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	• Medidas mínimas: altura de 325 cm, comprimento de 325 cm e largura de 25 cm. • Medidas máximas: altura de 330 cm, comprimento de 330 cm e largura de 30 cm. **Matéria-Prima do objeto:** A estrutura será feita de aço carbono moldado a frio ou alumínio extrudado, usando perfis estruturais com seções circulares ou quadradas, barras redondas reforçadas e chapas planas. As partes da estrutura serão unidas por soldas e encaixes ajustados, com fixações feitas por parafusos e porcas quando necessário, dimensionados especialmente para montagem modular. Durante todas as etapas do processo produtivo, devem ser rigorosamente apresentados os requisitos e especificações pelas normas técnicas brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, a fim de garantir a conformidade do objeto com os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos. **Iluminação:** Para realçar os componentes individuais do objeto, a cor branca deverá ser aplicada estrategicamente, contornando ou envelopando a estrutura. Este tratamento cromático tem como objetivo destacar as partes constitutivas dos ornamentos. Os materiais devem seguir as seguintes informações: Cordão de LEDs com fio e LEDs coloridos e/ou branco conforme o objeto, cada um com 100 LEDs, medindo cerca de 8 m a 10 m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20 m de fio até os conectores (0,10 m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de no mínimo de 04 conjuntos. A medida total do conjunto será de aproximadamente 10,20 m. Fio elétrico 2 x 0,5 mm^2. Objeto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Mangueira de LEDs com 13 mm de espessura, produzida em silicone de alta durabilidade. Operando em uma tensão de 220V e utiliza LEDs SMD de alta luminosidade. As cores são diversificadas conforme o tema do ornamento, com 36 LEDs por metro. O índice de proteção é IP66, à prova d'água e adequada para uso interno e externo. Funciona em uma faixa de temperatura de -20°C a 50°C. A iluminação é contínua e suave, sem efeito estroboscópico (SEM STROB). A mangueira com alta flexibilidade devido ao cabo de silicone, facilitando a instalação em várias superfícies e formas. **Especificação Elétrica:** • O fio paralelo 2 ½ terá dois condutores de cobre de 2,5 mm^2, isolados individualmente com PVC, suportando até 750V e 21A, ideal para instalações elétricas residenciais e comerciais, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • O fio paralelo 1 ½ terá dois condutores de cobre de 1,5 mm^2, isolados com PVC, suportando até 750V e 18A, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • A alimentação elétrica deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. **Acabamento:** A estrutura será pintada com tinta eletrostática em pó branca, com base de resinas epóxi, poliéster. Com alta resistência a riscos e abrasão, atende a padrões de qualidade e segurança como as normas brasileiras. Sem solventes voláteis, reduzindo emissão de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis) **Montagem:** O objeto será fornecido completamente montado e integrado, com todos os seus elementos estruturais, componentes e sistemas devidamente interligados e estabelecidos por meio das conexões e métodos especificados. Dessa forma, a unidade será entregue em condição finalizada e apta para instalação imediata no local de destino pré-determinado, não exigindo qualquer etapa adicional de montagem.				

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	Fixação: A base será elaborada para facilitar a fixação em áreas gramadas, asfálticas ou de terra batida. O objeto virá acompanhado de 4 pontaletes de aço ou 8 Parabolts chumbadores de 16 mm.				
10.	**BONECO DE NEVE ATÉ 180 CM** - Locação, instalação, manutenção e retirada de decoração. **Características e Descrição:** O objeto decorativo deverá ser fabricado com a finalidade de ornamentar ambientes internos e externos, incluindo jardins, praças, calçadas e canteiros. O Boneco de Neve deverá ser uma peça decorativa versátil, composta por duas esferas empilhadas, imitando o corpo clássico de um boneco de neve. Fabricado em fibra de vidro, plástico de alta densidade ou EPS será resistente e leve para uso interno e externo. A superfície terá um acabamento texturizado que imita neve compactada, com revestimento branco brilhante e resistente a intempéries. Olhos em resina ou plástico escuro, nariz laranja em forma de cenoura, boca sugerindo pedras ou carvão, braços estilizados como galhos, cachecol colorido, e uma cartola preta com faixa contrastante serão adicionados. A base será ampla e estável, com todo o conjunto tratado com verniz protetor. O design será visualmente atrativo, incentivando interações e fotografias em praças decoradas e displays de presentes, contribuindo para a atmosfera festiva. A estrutura será construída com materiais duráveis e apropriados para exposição externa, garantindo uma pintura vívida durante todo o período de exibição. Será projetada e fabricada para assegurar estabilidade, eliminando riscos de ruptura ou tombamento, considerando a carga total durante a operação. **Dimensões Proporcionais:** **Boneco de Neve** • Medidas mínimas: altura de 175 cm, comprimento de 95 cm e largura de 95 cm. • Medidas máximas: altura de 180 cm, comprimento de 100 cm e largura de 100 cm. **Matéria-Prima do objeto:** Na confecção do Boneco de Neve poderão ser empregados EPS, fibra de vidro ou resina plástica como materiais estruturais primários. Os materiais deverão ser utilizados para criar um núcleo de baixa densidade, oferecendo leveza e facilidade de modelagem, assim como poderão ser aplicados como material de reforço estrutural, proporcionando resistência e durabilidade superiores. A superfície deverá receber tratamento com massa acrílica ou sintética para refinamento da textura. A aplicação de tinta acrílica à base de água poderá ser realizada em camadas graduais. Técnicas de sombreamento e realce poderão ser empregadas para acentuar o realismo visual. Elementos como olhos, nariz e galhadas poderão ser integrados à estrutura principal ou fabricados separadamente, conforme material base selecionado. A fixação destes componentes poderá ser efetuada por meio de adesivos específicos ou métodos mecânicos compatíveis com os materiais escolhidos. Um revestimento final com verniz acrílico à base de água poderá ser aplicado para incrementar a resistência da superfície e prolongar a integridade da pintura. A seleção dos materiais e métodos de produção poderá ser orientada por critérios de desempenho, incluindo resistência estrutural, peso, durabilidade e viabilidade econômica, assegurando a adequação da peça para utilização em cenografias diversificadas. Durante todas as etapas do processo produtivo, devem ser rigorosamente apresentados os requisitos e especificações pelas normas técnicas brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, a fim de garantir a conformidade do objeto com os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos. **Acabamento:** O Objeto deverá ser pintada com tinta com solvente a água. Com alta resistência a riscos e abrasão, atende a padrões de qualidade e segurança como as normas brasileiras. Sem solventes voláteis, reduzindo emissão de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis)	UN.	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	Montagem: O deverá ser fornecido completamente montado e integrado, com todos os seus elementos estruturais, componentes e sistemas devidamente interligados e estabelecidos por meio das conexões e métodos especificados. Dessa forma, a unidade deverá ser entregue em condição finalizada e apta para instalação imediata no local de destino pré-determinado, não exigindo qualquer etapa adicional de montagem. **Fixação:** A base deverá ser elaborada para facilitar a fixação em áreas gramadas, asfálticas ou de terra batida. O objeto virá acompanhado de 2 pontaletes de aço.				
11.	**ÁRVORE RETRO ILUMINADA** - Locação, instalação, manutenção e retirada de decoração. **Características e Descrição:** O objeto decorativo será fabricado com a finalidade de ornamentar espaços internos, áreas externas como jardins, praças, calçadas e canteiros. A configuração estrutural do objeto deverá apresentar uma geometria cônica truncada, mimetizando a morfologia de uma árvore de cônica estilizada. O revestimento externo será composto por material termoplástico translúcido de alta resistência, como o PSAI (Poliestireno de Alto Impacto), acrílico PMMA (Polimetil-metacrilato), ou lona *backlight* translúcida. O sistema de iluminação interna deverá ser constituído por lâmpadas LED de alta eficiência energética, com temperatura de cor entre 2700K e 3000K (branco quente), distribuídas uniformemente para assegurar uma emissão homogênea de luz através da superfície translúcida. O envelopamento deverá ser impresso ou pintado em alta resolução, de maneira que não apresente manchas ou marcas de sobreposição de núcleos. A qualidade da impressão ou pintura deve garantir a nitidez e vivacidade dos elementos gráficos, mantendo a integridade visual do design quando iluminado No ápice da estrutura, deverá ser integrada uma estrela de 8 pontas tridimensional, confeccionada com o mesmo material do corpo principal. Esta estrela deverá ser conectada ao circuito de iluminação primário, de modo a acender-se sincronicamente com o restante da estrutura. A estrutura será construída com materiais duráveis e apropriados para exposição externa, garantindo uma pintura vívida durante todo o período de exibição. Será projetada e fabricada para assegurar estabilidade, eliminando riscos de ruptura ou tombamento, considerando a carga total durante a operação. **Dimensões Proporcionais:** Árvore retro iluminada • Medidas mínimas: altura de 560cm, diâmetro 300 cm. • Medidas máximas: altura de 600cm, diâmetro 340 cm Estrela de 8 pontas tridimensional • Medidas mínimas: altura de 150cm, diâmetro 130 cm. • Medidas máximas: altura de 180cm, diâmetro 150 cm. **Matéria-Prima do objeto:** A estrutura será feita de aço carbono moldado a frio ou alumínio extrudado, usando perfis estruturais com seções circulares ou quadradas, barras redondas reforçadas e chapas planas. As partes da estrutura serão unidas por soldas e encaixes ajustados, com fixações feitas por parafusos e porcas quando necessário, dimensionados especialmente para montagem modular. O envoltório da estrutura cônica que forma a árvore deverá ser realizado utilizando um dos seguintes materiais: PSAI (Poliestireno de Alto Impacto) ou acrílico PMMA (Polimetil-metacrilato) ou Lona *backlight* translúcida. O material selecionado deverá apresentar propriedades ópticas adequadas para a difusão uniforme da luz, resistência a intempéries e durabilidade compatível com o uso em ambiente externo. A espessura do material deve ser especificada de acordo com as características estruturais do objeto e as recomendações do fabricante, melhorando o desempenho brilhante e a integridade física do envelopamento.	UN.	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	Durante todas as etapas do processo produtivo, devem ser rigorosamente apresentados os requisitos e especificações pelas normas técnicas brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, a fim de garantir a conformidade do objeto com os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos. **Iluminação:** O objeto deverá ser equipado com um sistema de iluminação interna composto exclusivamente por lâmpadas ou projetores LED de alta eficiência energética, com temperatura de cor entre 2700K e 3000K (branco quente), índice de reprodução de cor (IRC) superior a 80 e, no caso de projetores, fluxo luminoso mínimo de 1000 lúmens por unidade. O sistema de iluminação deverá ser projetado para proporcionar uma distribuição fotométrica uniforme em toda a superfície cônica interna da estrutura, com variação máxima de intensidade luminosa de ±10% entre quaisquer pontos da superfície iluminada. A disposição das fontes luminosas deverá ser otimizada para minimizar o efeito de hot spots e garantir uma aparência homogênea quando observada externamente. O circuito elétrico deverá ser dimensionado para operar em 220V. **Especificação Elétrica:** • O fio paralelo 2 ½ terá dois condutores de cobre de 2,5 mm², isolados individualmente com PVC, suportando até 750V e 21A, ideal para instalações elétricas residenciais e comerciais, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • O fio paralelo 1 ½ terá dois condutores de cobre de 1,5 mm², isolados com PVC, suportando até 750V e 18A, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • A alimentação elétrica deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. **Acabamento:** A estrutura será pintada com tinta eletrostática em pó branca, com base de resinas epóxi, poliéster. Com alta resistência a riscos e abrasão, atende a padrões de qualidade e segurança como as normas brasileiras. Sem solventes voláteis, reduzindo emissão de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis) **Montagem:** O objeto será fornecido completamente montado e integrado, com todos os seus elementos estruturais, componentes e sistemas devidamente interligados e estabelecidos por meio das conexões e métodos especificados. Dessa forma, a unidade será entregue em condição finalizada e apta para instalação imediata no local de destino pré-determinado, não exigindo qualquer etapa adicional de montagem. **Fixação:** A base será elaborada para facilitar a fixação em áreas gramadas, asfálticas ou de terra batida. O objeto virá acompanhado de 4 pontaletes de aço de ½ polegada ou 4 Parabolts chumbadores de 16 mm.				
12.	**Prestação de serviço de manutenção corretiva de elementos decorativos e da iluminação durante o período de exibição.** Deverá ser disponibilizada equipe com pelo menos 1 eletricista e 1 ajudante de eletricista, com ferramental adequado para a manutenção da decoração e da iluminação das peças durante o período de exibição. Incluso todo o material necessário para a plena realização do serviço. O projeto elétrico, a ART e a execução da rede secundária de alimentação das peças e de interligação na rede energizada existente, sob responsabilidade de engenheiro eletricista, são obrigações acessórias da CONTRATADA, conforme este Termo de Referência.	DIA	20	R$ 400,00	R$ 8.000,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 129.742,00**			

13. A documentação a ser apresentada para fins de **HABILITAÇÃO**, por cópias ou originais, deverá ser a

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

seguinte:

13.1.1. – Habilitação Jurídica

13.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.1.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

13.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

13.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2. Qualificação Econômico-Financeira

13.2.1. Conforme Art. 69. da Lei 14.133/21, a habilitação econômico-financeira visa demonstrar aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos na sequência, e será restrita à apresentação da seguinte documentação: **BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS;**

13.2.1.1. Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderá o comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

13.2.1.2. Demonstrativo de índices financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da proponente. Os índices serão apresentados com até 02 (duas) casas decimais, com arredondamento. A justificativa dos índices adotados (ILG e ILC maiores ou iguais a 1,00, usualmente adotados para a avaliação da situação econômico-financeira suficiente ao cumprimento das obrigações), nos termos do art. 69 da Lei 14.133/2021, deverá constar nos autos do processo administrativo:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1{,}00$$

$$ILC = AC / PC \geq 1{,}00$$

Onde:

ILC = índice de Liquidez Corrente
ILG = índice de Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

13.2.1.3. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

13.2.1.4. As empresas em recuperação judicial poderão participar do certame, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial competente que ateste estarem aptas, econômica e financeiramente, a participar de procedimento licitatório, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Termo de Referência.

13.3. – Regularidade Fiscal

13.3.1. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/13 ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da empresa interessada;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da empresa interessada.

d) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.3.2. – Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativa.

13.3.3. – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

14. MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS:
(APRESENTAR PREENCHIDA COM O TIMBRE DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Nantes

A/C

Prezado Senhor,

Interessados na participação da presente contratação, propomos a esse município a execução do objeto com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS	UND	QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	**ANJO COM CORNETA ARAMADO** - Locação, instalação, manutenção e retirada de decoração.	UN.	2		

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	Características e Descrição: O objeto decorativo deverá ser fabricado com a finalidade de ornamentar espaços internos, áreas externas como jardins, praças, calçadas e canteiros. A configuração estrutural do Objeto terá um design que representa uma figura angelical de grandes proporções, sustentando uma corneta com as duas mãos. As asas do anjo apresentam grandes dimensões, com suas extremidades atingindo o nível do solo, ultrapassando a altura da cabeça da figura central. O anjo erguerá uma longa trombeta em posição elevada, evocando a representação de estar emitindo um som vibrante em direção às nuvens. O revestimento da peça deverá ser composto por um sistema de iluminação integrado, utilizando micro lâmpadas de LED e mangueiras luminosas flexíveis. Esses elementos luminosos incorporam uma variação intencional de cores entre azul e branco para cada objeto. Todos os componentes que integram o objeto deverão ser revestidos com micro lâmpadas de LED (Light Emitting Diode), de modo a criar visualmente a sensação de um fechamento composto por uma malha de micro lâmpadas. Além disso, os contornos e linhas estruturais da peça serão realçados pela instalação de mangueiras de LED, proporcionando a percepção de linhas de luz delineando sua forma. A estrutura será construída com materiais duráveis e apropriados para exposição externa, garantindo uma pintura vívida durante todo o período de exibição. Será projetada e fabricada para assegurar estabilidade, eliminando riscos de ruptura ou tombamento, considerando a carga total durante a operação. **Dimensões Proporcionais:** Anjo com Corneta Aramado • Medidas mínimas: altura de 255 cm, comprimento de 255 cm e largura de 90 cm. • Medidas máximas: altura de 260 cm, comprimento de 260 cm e largura de 95 cm. **Matéria-Prima do objeto:** A estrutura deverá ser feita de aço carbono moldado a frio ou alumínio extrudado, usando perfis estruturais com seções circulares ou quadradas, barras redondas reforçadas e chapas planas. As partes da estrutura serão unidas por soldas e encaixes ajustados, com fixações feitas por parafusos e porcas quando necessário, dimensionados especialmente para montagem modular. Durante todas as etapas do processo produtivo, devem ser rigorosamente apresentados os requisitos e especificações pelas normas técnicas brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, a fim de garantir a conformidade do objeto com os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos. **Iluminação:** Para realçar os componentes individuais do objeto, a cor branca deverá ser aplicada estrategicamente, contornando ou envelopando a estrutura. Este tratamento cromático tem como objetivo destacar as partes constitutivas dos ornamentos. Os materiais devem seguir as seguintes informações: Cordão de LEDs com fio e LEDs coloridos e/ou branco conforme o objeto, cada um com 100 LEDs, medindo cerca de 8 m a 10 m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20 m de fio até os conectores (0,10 m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de no mínimo de 04 conjuntos. A medida total do conjunto deverá ser de aproximadamente 10,20 m. Fio elétrico 2 x 0,5 mm^2. Objeto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Mangueira de LEDs com 13 mm de espessura, produzida em silicone de alta durabilidade. Operando em uma tensão de 220V e utiliza LEDs SMD de alta luminosidade. As cores são diversificadas conforme o tema do ornamento, com 36 LEDs por metro. O índice de proteção é IP66, à prova d'água e adequada para uso interno e externo. Funciona em uma faixa de temperatura de -20°C a 50°C. A iluminação é contínua e suave, sem efeito estroboscópico (SEM STROB). A mangueira com alta flexibilidade devido ao cabo de silicone, facilitando a instalação em várias superfícies e formas.				

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	Especificação Elétrica: • O fio paralelo 2 ½ terá dois condutores de cobre de 2,5 mm², isolados individualmente com PVC, suportando até 750V e 21A, ideal para instalações elétricas residenciais e comerciais, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • O fio paralelo 1 ½ terá dois condutores de cobre de 1,5 mm², isolados com PVC, suportando até 750V e 18A, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • A alimentação elétrica deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. **Acabamento:** A estrutura deverá ser pintada com tinta eletrostática em pó branca, com base de resinas epóxi, poliéster. Com alta resistência a riscos e abrasão, atende a padrões de qualidade e segurança como as normas brasileiras. Sem solventes voláteis, reduzindo emissão de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis) **Montagem:** O deverá ser fornecido completamente montado e integrado, com todos os seus elementos estruturais, componentes e sistemas devidamente interligados e estabelecidos por meio das conexões e métodos especificados. Dessa forma, a unidade deverá ser entregue em condição finalizada e apta para instalação imediata no local de destino pré-determinado, não exigindo qualquer etapa adicional de montagem. **Fixação:** A base deverá ser elaborada para facilitar a fixação em áreas gramadas, asfálticas ou de terra batida. O objeto virá acompanhado de 4 pontaletes de aço de ½ polegada ou 4 Parabolts chumbadores de 16 mm.				
2	**Letreiro - Feliz Natal:** Locação, instalação, manutenção e retirada de objeto de elemento decorativo. **Local de Instalação:** Praças públicas, ruas, avenidas, áreas internas, áreas externas, jardins, corredores urbanos, espaços institucionais, eventos e similares. **Características e Descrição:** O objeto consiste em estrutura cenográfica de grande porte em formato de letreiro tridimensional com a inscrição "Feliz Natal", projetado para visualização a média e longa distância. A composição deverá apresentar volumetria robusta, leitura frontal destacada e elemento complementar em formato de estrela aplicado na parte superior, conforme referência visual. A estrutura será concebida como ponto instagramável, com área frontal livre destinada à permanência do público para registro fotográfico, incentivando interação social e compartilhamento digital. Todos os planos frontais e laterais das letras deverão ser integralmente revestidos por microlâmpadas de LED, formando malha luminosa contínua com efeito de preenchimento homogêneo. Os contornos estruturais das letras e da estrela deverão ser realçados com mangueira de LED, criando delineamento perimetral contínuo e reforçando a leitura volumétrica noturna. O conjunto deverá proporcionar impacto visual, identidade temática natalina e integração harmônica ao espaço urbano. **Dimensões Proporcionais:** Medidas mínimas: altura de 280 cm, comprimento de 380 cm e largura de 20 cm. Estrela Medidas mínimas: altura de 115 cm, comprimento de 115 cm e largura de 1,5 cm. As dimensões deverão assegurar proporcionalidade estética, leitura visual adequada à distância, presença cenográfica compatível com o espaço urbano e estabilidade estrutural. **Processo Produtivo:** O processo produtivo compreenderá as etapas de serralheria, conformação estrutural, soldagem, montagem modular, instalação elétrica, aplicação de iluminação decorativa e pintura técnica. A estrutura será fabricada em aço carbono moldado a frio ou alumínio extrudado, utilizando perfis tubulares de seção circular ou quadrada, barras metálicas estruturais e chapas de	UN.	1		

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	fechamento. As uniões estruturais deverão ser executadas por soldagem elétrica (MIG, TIG ou eletrodo revestido), complementadas por fixações mecânicas para montagem modular e transporte. Após a montagem estrutural, será realizada a preparação superficial, tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática e posterior instalação dos sistemas elétricos e luminotécnicos integrados à estrutura. Durante todas as etapas do processo produtivo, devem ser rigorosamente atendidos os requisitos e especificações estabelecidos pelas normas técnicas brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, a fim de garantir a conformidade do objeto com os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos. **Matéria-Prima do Objeto:** Serão utilizados perfis metálicos estruturais, tubos metálicos, ferro chato e chapas metálicas para conformação das letras e elementos estrela. Os perfis tubulares comporão a estrutura principal de sustentação; o ferro chato será aplicado na definição de contornos e reforços; e as chapas metálicas atuarão como base para fixação da malha de micro LEDs. Todos os materiais empregados deverão apresentar resistência mecânica compatível com uso externo, durabilidade prolongada e compatibilidade com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. **Iluminação:** A iluminação deverá proporcionar efeito de preenchimento luminoso intenso e uniforme nas faces das letras, por meio de micro lâmpadas de LED distribuídas em malha contínua. Os contornos estruturais deverão ser destacados com mangueira luminosa de LED, criando linhas de luz definidas e reforçando a volumetria tridimensional do conjunto. O efeito luminoso deverá transmitir sensação de acolhimento, celebração e identidade natalina, com brilho equilibrado, sem ofuscamento excessivo, garantindo conforto visual ao público e valorização estética noturna. **Elétrica:** Fio paralelo 2 x 2,5 mm Cabo flexível com dois condutores de cobre (2,5 mm^2 cada), isolados individualmente em PVC. Tensão nominal de 300 V e corrente de até 21 A (circuitos não embutidos e bem ventilados). Normas: NBR NM 247-5 (fabricação) e NBR 5410 (instalação). Fio paralelo 1 x 2,5 mm - condutor sólido ou flexível de cobre, com isolação em PVC. Tensão nominal de 750 V e corrente de até 21 A (método de referência B1, conforme NBR 5410). Normas: NBR NM 247-3 (fabricação) e NBR 5410 (instalação). Cordão de LEDs com fio e LEDs colorido conforme o objeto, cada unidade contendo 100 LEDs, com comprimento aproximado de 8 m a 10 m na extensão com LEDs, além de 0,20 m de fio adicional para conexão (0,10 m em cada extremidade). Terminal com pinos macho e fêmea com rosca, permitindo a interligação de no mínimo 4 conjuntos. O comprimento total do conjunto deverá ser de aproximadamente 10,20 m. Fio elétrico 2 x 0,5 mm^2. Produto adequado para uso externo. Tensão nominal de 220 V. Mangueira luminosa de LEDs com diâmetro externo de 13 mm, confeccionada em silicone de alta durabilidade e resistência às intempéries. Operação em tensão nominal de 220 V, equipada com LEDs do tipo SMD de alta luminosidade, com densidade de 36 (trinta e seis) LEDs por metro linear. As cores deverão ser definidas conforme o tema do ornamento. A instalação elétrica deverá atender integralmente às normas NBR 5410, NBR NM 247-3 e demais normas técnicas correlatas aplicáveis. Os circuitos deverão possuir isolamento adequado, conexões protegidas contra umidade e intempéries e componentes com grau de proteção compatível com uso externo, incluindo padrões IP64 a IP69 quando aplicável. A instalação deverá assegurar total segurança ao público, não oferecendo risco de choque elétrico, curto-circuito ou sobrecarga, mesmo em condições climáticas adversas. **Acabamento:** A estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo prévio, com aplicação de fundo apropriado para proteção do metal contra oxidação e degradação por agentes climáticos. O acabamento deverá ser realizado por meio de pintura eletrostática em pó, à base de resinas epóxi e/ou poliéster, aplicada em processo industrial controlado, garantindo elevada resistência mecânica e à				

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	abrasão, proteção contra intempéries, uniformidade estética, estabilidade de cor e durabilidade prolongada. O processo deverá apresentar baixa emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (VOCs), atendendo a critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental. **Montagem:** O objeto deverá ser fornecido totalmente montado e integrado, com todos os elementos estruturais, sistemas elétricos e componentes devidamente interligados, estando apto para instalação imediata, sem necessidade de montagem adicional no local. A equipe responsável pela instalação deverá utilizar obrigatoriamente Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme normas de segurança do trabalho vigentes, garantindo integridade dos trabalhadores e conformidade com as exigências legais aplicáveis. **Fixação:** A fixação do objeto deverá ser executada por meio de sistema estrutural compatível com o local de instalação, garantindo ancoragem segura, estabilidade permanente e resistência a esforços externos. O dimensionamento estrutural deverá considerar cargas permanentes, cargas acidentais e ação de vento, assegurando rigidez adequada, ausência de flambagem, torção ou deslocamentos excessivos. A estabilidade global deverá ser garantida por sistema de base técnica compatível com o tipo de solo ou pavimento, podendo incluir contrapesos internos, chumbadores mecânicos, bases metálicas reforçadas ou ancoragens equivalentes, conforme análise técnica do local de instalação. A fixação deverá impedir qualquer tipo de tombamento, deslocamento ou instabilidade, assegurando total segurança ao público em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.				
3	**ÁRVORE ESTRUTURAL – 10,50 M** - Locação, instalação, manutenção e retirada de decoração. **Características e Descrição:** O objeto decorativo deverá ser fabricado com a finalidade de ornamentar ambientes internos e externos, incluindo jardins, praças, calçadões e canteiros. O objeto consiste em uma estrutura modular hexagonal com perfil cônico, projetada para evocar a forma tradicional de uma Árvore estrutural. A configuração estrutural é composta por seis (06) painéis triangulares interconectados, formando uma base hexagonal. Esta disposição geométrica resulta em um design cônico ascendente. A superfície externa da estrutura será revestida com uma variedade de elementos decorativos, incluindo, mas não se limitando a esferas ornamentais, estrelas e representações de flocos de neve. Estes elementos devem ser distribuídos de maneira uniforme para assegurar uma aparência equilibrada e esteticamente agradável. No ápice da estrutura, será instalado um elemento decorativo em forma de estrela. Este componente será integrado ao sistema de iluminação principal, sendo ativado simultaneamente com o restante da iluminação da estrutura. O sistema de iluminação deve ser projetado para permitir a ativação sincronizada de todos os elementos luminosos, incluindo a estrela do topo, proporcionando um efeito visual coeso e impactante. O objetivo deste objeto é fornecer um ambiente fotogênico e atrativo, destinado a se tornar um ponto de interesse para a população, promovendo o compartilhamento de imagens nas plataformas de mídias sociais, explorando o conceito de locais "instagrameáveis". Os contornos e linhas estruturais da peça serão realçados pela instalação de mangueiras de LED, proporcionando a percepção de linhas de luz delineando sua forma. A estrutura será construída com materiais duráveis e apropriados para exposição externa, garantindo uma pintura vívida durante todo o período de exibição. Será projetada e fabricada para assegurar estabilidade, eliminando riscos de ruptura ou tombamento, considerando a carga total durante a operação. **Dimensões Proporcionais:** Árvore estrutural - 1050 cm	UN.	1		

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	• Medidas mínimas: altura de 1040 cm, diâmetro 340 cm. • Medidas máximas: altura de 1050 cm, diâmetro 390 cm Estrela • Medidas mínimas: altura de 130 cm, diâmetro 130 cm. • Medidas máximas: altura de 150 cm, diâmetro 150 cm **Matéria-Prima do objeto:** A estrutura será feita de aço carbono moldado a frio ou alumínio extrudado, usando perfis estruturais com seções circulares ou quadradas, barras redondas reforçadas e chapas planas. As partes da estrutura serão unidas por soldas e encaixes ajustados, com fixações feitas por parafusos e porcas quando necessário, dimensionados especialmente para montagem modular. Durante todas as etapas do processo produtivo, devem ser rigorosamente apresentados os requisitos e especificações pelas normas técnicas brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, a fim de garantir a conformidade do objeto com os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos. **Iluminação:** Para realçar os componentes individuais do objeto, branca, verde, vermelha e azul deverá ser aplicada estrategicamente, contornando ou envelopando a estrutura. Este tratamento cromático tem como objetivo destacar as partes constitutivas dos ornamentos. Os materiais devem seguir as seguintes informações: Mangueira de LEDs com 13 mm de espessura, produzida em silicone de alta durabilidade. Operando em uma tensão de 220V e utiliza LEDs SMD de alta luminosidade. As cores são diversificadas conforme o tema do ornamento, com 36 LEDs por metro. O índice de proteção é IP66, à prova d'água e adequada para uso interno e externo. Funciona em uma faixa de temperatura de -20°C a 50°C. A iluminação é contínua e suave, sem efeito estroboscópico (SEM STROB). A mangueira com alta flexibilidade devido ao cabo de silicone, facilitando a instalação em várias superfícies e formas. **Especificação Elétrica:** • O fio paralelo 2 ½ terá dois condutores de cobre de 2,5 mm², isolados individualmente com PVC, suportando até 750V e 21A, ideal para instalações elétricas residenciais e comerciais, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • O fio paralelo 1 ½ terá dois condutores de cobre de 1,5 mm², isolados com PVC, suportando até 750V e 18A, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • A alimentação elétrica deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. **Acabamento:** A estrutura será pintada com tinta eletrostática em pó branca, com base de resinas epóxi, poliéster. Com alta resistência a riscos e abrasão, atende a padrões de qualidade e segurança como as normas brasileiras. Sem solventes voláteis, reduzindo emissão de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis) **Montagem:** O objeto será fornecido completamente montado e integrado, com todos os seus elementos estruturais, componentes e sistemas devidamente interligados e estabelecidos por meio das conexões e métodos especificados. Dessa forma, a unidade será entregue em condição finalizada e apta para instalação imediata no local de destino pré-determinado, não exigindo qualquer etapa adicional de montagem. **Fixação:** A base será elaborada para facilitar a fixação em áreas gramadas, asfálticas ou de terra batida. O objeto virá acompanhado de 6 pontaletes de aço de ½ polegada ou 12 Parabolts chumbadores de 16 mm.				
4	**CAIXA DE PRESENTE 1** - Locação, instalação, manutenção e retirada de decoração. **Características e Descrição:** O objeto decorativo deverá ser fabricado com a finalidade de ornamentar espaços internos, áreas externas como jardins, praças, calçadas e canteiros.	UN.	2		

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	O objeto decorativo deverá consistir em uma grande caixa de presente com quatro laterais e uma tampa. A pintura da peça ornamental deverá ser realizada com cores realistas, simulando o aspecto de um verdadeiro presente. As cores escolhidas deverão refletir as tonalidades típicas de embalagens de presentes temáticos, como vermelho vibrante, dourado brilhante, verde esmeralda ou azul profundo. O acabamento da pintura deverá ser de alta qualidade, resistente às intempéries e com um brilho que realce a aparência festiva do objeto. A tampa da caixa poderá ser pintada em uma cor contrastante em relação às laterais, criando um efeito visual mais dinâmico. Detalhes como padrões festivos, listras ou texturas poderão ser incorporados à pintura para aumentar o apelo visual e o realismo da peça. A estrutura deverá ser construída com materiais duráveis e adequados para exposição externa, garantindo que a pintura permaneça intacta e vívida durante todo o período de exibição. Este objeto decorativo servirá como um ponto focal atrativo para decorações temáticos, oferecendo uma oportunidade única para fotos e interações nas redes sociais. A estrutura será construída com materiais duráveis e apropriados para exposição externa, garantindo uma pintura vívida durante todo o período de exibição. Será projetada e fabricada para assegurar estabilidade, eliminando riscos de ruptura ou tombamento, considerando a carga total durante a operação. **Dimensões Proporcionais:** **Caixa de Presente 1** • Medidas mínimas: altura de 127 cm, comprimento de 97 cm e largura de 97 cm. • Medidas máximas: altura de 130 cm, comprimento de 100 cm e largura de 100 cm. **Matéria-Prima do objeto:** A estrutura deverá ser feita de aço, alumínio extrudado ou madeira, utilizando perfis estruturais com seções circulares ou quadradas, barras redondas reforçadas e chapas planas. As partes da estrutura poderão ser unidas por soldas, encaixes ajustados ou com fixações feitas por parafusos e porcas quando necessário, dimensionados especialmente para montagem modular. O revestimento externo será composto por material termoplástico translúcido de alta resistência, como o PSAI (Poliestireno de Alto Impacto), acrílico PMMA (Polimetil-metacrilato), lona backlight, translúcida, MDF (Medium Density Fiberboard) ou Compensado Naval. O envelopamento deverá ser impresso ou pintado em alta resolução, de maneira que não apresente manchas ou marcas de sobreposição de núcleos. A qualidade da impressão ou pintura deve garantir a nitidez e vivacidade dos elementos gráficos, mantendo a integridade visual do design quando iluminado Durante todas as etapas do processo produtivo, devem ser rigorosamente apresentados os requisitos e especificações pelas normas técnicas brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, a fim de garantir a conformidade do objeto com os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos. **Acabamento:** As partes metálicas da estrutura deverão ser pintadas com tinta eletrostática em pó, com base de resinas epóxi, poliéster, e o revestimento externo deverá receber pintura ou impressão nas cores descritas, com acabamento resistente às intempéries. Com alta resistência a riscos e abrasão, atende a padrões de qualidade e segurança como as normas brasileiras. Sem solventes voláteis, reduzindo emissão de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis) **Montagem:** O deverá ser fornecido completamente montado e integrado, com todos os seus elementos estruturais, componentes e sistemas devidamente interligados e estabelecidos por meio das conexões e métodos especificados. Dessa forma, a unidade deverá ser entregue em condição finalizada e apta para instalação imediata no local de destino pré-determinado, não exigindo qualquer etapa adicional de montagem.				

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	Fixação: A base deverá ser elaborada para facilitar a fixação em áreas gramadas, asfálticas ou de terra batida. O objeto virá acompanhado de 4 pontaletes de aço ou 4 Parabolts chumbadores de 16 mm.				
5	**ESFERA LUMINOSA 130CM** - Locação, instalação, manutenção e retirada de decoração. **Características e Descrição:** O objeto decorativo deverá ser fabricado com a finalidade de ornamentar ambientes internos e externos, incluindo jardins, praças, calçadas e canteiros. O objeto deverá apresenta-se em formato esférico, proporcionando visualização completa em 360 graus, evocando a imagem de uma grande esfera luminosa com pingente integrado. A estrutura possui altura nominal de 130 cm. O corpo principal consiste em uma esfera tridimensional, cujo diâmetro deve ser proporcionalmente dimensionado em relação à altura total para manter a estética desejada. O design omnidirecional permite apreciação visual de todos os ângulos, maximizando seu impacto decorativo independentemente do posicionamento. A concepção e execução do objeto devem considerar materiais e técnicas de fabricação que assegurem durabilidade, estabilidade e segurança, adequando-se a diversos ambientes e atendendo às normas aplicáveis para itens decorativos de grande porte. Todos os componentes que integram o objeto deverão ser revestidos com micro lâmpadas de LED (Light Emitting Diode), de modo a criar visualmente a sensação de um fechamento composto por uma malha de micro lâmpadas. Além disso, os contornos e linhas estruturais da peça serão realçados pela instalação de mangueiras de LED, proporcionando a percepção de linhas de luz delineando sua forma. O objetivo deste objeto é fornecer um ambiente fotogênico e atrativo, destinado a se tornar um ponto de interesse para a população, promovendo o compartilhamento de imagens nas plataformas de mídias sociais, explorando o conceito de locais "instagrameáveis". A estrutura será construída com materiais duráveis e apropriados para exposição externa, garantindo uma pintura vívida durante todo o período de exibição. Será projetada e fabricada para assegurar estabilidade, eliminando riscos de ruptura ou tombamento, considerando a carga total durante a operação. **Dimensões Proporcionais:** Bola 130cm • Medidas mínimas: altura de 125 cm, diâmetro 100. • Medidas máximas: altura de 130 cm, diâmetro 110. **Matéria-Prima do objeto:** A estrutura será feita de aço carbono moldado a frio ou alumínio extrudado, usando perfis estruturais com seções circulares ou quadradas, barras redondas reforçadas e chapas planas. As partes da estrutura serão unidas por soldas e encaixes ajustados, com fixações feitas por parafusos e porcas quando necessário, dimensionados especialmente para montagem modular. Durante todas as etapas do processo produtivo, devem ser rigorosamente apresentados os requisitos e especificações pelas normas técnicas brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, a fim de garantir a conformidade do objeto com os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos. **Iluminação:** Para realçar os componentes individuais do objeto, a cor branca deverá ser aplicada estrategicamente, contornando ou envelopando a estrutura. Este tratamento cromático tem como objetivo destacar as partes constitutivas dos ornamentos. Os materiais devem seguir as seguintes informações: Cordão de LEDs com fio na cor branca, cada um com 100 LEDs brancos, medindo cerca de 8 m a 10 m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20 m de fio até os conectores (0,10 m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de no mínimo de 04 conjuntos.	UN.	2		

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	A medida total do conjunto será de aproximadamente 10,20 m. Fio elétrico 2 x 0,5 mm². Objeto adequado para uso externo. Tensão de 220V. **Especificação Elétrica:** • O fio paralelo 2 ½ terá dois condutores de cobre de 2,5 mm², isolados individualmente com PVC, suportando até 750V e 21A, ideal para instalações elétricas residenciais e comerciais, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • O fio paralelo 1 ½ terá dois condutores de cobre de 1,5 mm², isolados com PVC, suportando até 750V e 18A, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • A alimentação elétrica deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. **Acabamento:** A estrutura será pintada com tinta eletrostática em pó branca, com base de resinas epóxi, poliéster. Com alta resistência a riscos e abrasão, atende a padrões de qualidade e segurança como as normas brasileiras. Sem solventes voláteis, reduzindo emissão de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis) **Montagem:** O objeto será fornecido completamente montado e integrado, com todos os seus elementos estruturais, componentes e sistemas devidamente interligados e estabelecidos por meio das conexões e métodos especificados. Dessa forma, a unidade será entregue em condição finalizada e apta para instalação imediata no local de destino pré-determinado, não exigindo qualquer etapa adicional de montagem. **Fixação:** A base será elaborada para facilitar a fixação em áreas gramadas, asfálticas ou de terra batida. O objeto virá acompanhado de 2 pontaletes de aço de ½ polegada ou 4 Parabolts chumbadores de 16 mm.				
6	**PIRULITO TRIDIMENSIONAL BICOLOR** - Locação, instalação, manutenção e retirada de decoração. **Características e Descrição:** O objeto decorativo deverá ser fabricado com a finalidade de ornamentar espaços internos, áreas externas como jardins, praças, calçadas e canteiros. O objeto possuirá uma configuração estrutural semelhante a um cabo de guarda-chuva, que deverá ser produzida em estrutura metálica, resultando em uma forma cilíndrica que remeterá à representação de um pirulito iluminado e atraente. Ao redor da estrutura cilíndrica, deverá ser enrolado festão nas cores vermelho e branco, acentuando o aspecto visual de um pirulito e adicionando um elemento decorativo festivo ao conjunto. Este objeto decorativo será o ponto focal das decorações cenográficas, ideal para fotos e interações nas redes sociais. A estrutura será construída com materiais duráveis e apropriados para exposição externa, garantindo uma pintura vívida durante todo o período de exibição. Será projetada e fabricada para assegurar estabilidade, eliminando riscos de ruptura ou tombamento, considerando a carga total durante a operação. **Dimensões Proporcionais:** • Medidas mínimas: altura de 260 cm, comprimento de 110 cm e largura de 16 cm. • Medidas máximas: altura de 280 cm, comprimento de 120 cm e largura de 26 cm. • Cilindro central: diâmetro mínimo de 16 cm e máximo de 26 cm. **Matéria-Prima do objeto:** A estrutura deverá ser feita de aço carbono moldado a frio ou alumínio extrudado, usando perfis estruturais com seções circulares ou quadradas, barras redondas reforçadas e chapas planas. As partes da estrutura serão unidas por soldas e encaixes ajustados, com fixações feitas por parafusos e porcas quando necessário, dimensionados especialmente para montagem modular. Durante todas as etapas do processo produtivo, devem ser rigorosamente apresentados os requisitos e especificações pelas normas técnicas brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, a fim de	UN.	1		

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	garantir a conformidade do objeto com os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos. **Iluminação:** Para realçar os componentes individuais do objeto, a cor branca deverá ser aplicada estrategicamente, contornando ou envelopando a estrutura. Este tratamento cromático tem como objetivo destacar as partes constitutivas dos do objeto. Os materiais devem seguir as seguintes informações: Consistirá em 6 conjuntos de cordões, cada um com 100 LEDs brancos, medindo cerca de 10 m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20 m de fio até os conectores (0,10 m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 4 conjuntos. A medida total do conjunto deverá ser de aproximadamente 10,20 m. Fio elétrico 2 x 0,5 mm^2. objeto adequado para uso externo. Tensão de 220V. **Especificação Elétrica:** • O fio paralelo 2 ½ terá dois condutores de cobre de 2,5 mm^2, isolados individualmente com PVC, suportando até 750V e 21A, ideal para instalações elétricas residenciais e comerciais, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • O fio paralelo 1 ½ terá dois condutores de cobre de 1,5 mm^2, isolados com PVC, suportando até 750V e 18A, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. **Acabamento:** A estrutura deverá ser pintada com tinta eletrostática em pó branca, com base de resinas epóxi, poliéster. Com alta resistência a riscos e abrasão, atende a padrões de qualidade e segurança com as normas brasileiras. Sem solventes voláteis, reduzindo emissão de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis). Envolvida com festão decorativo de 7 cm de diâmetro, nas cores vermelho e branco, adequado para decorações cenográficas. Fabricado em plástico de alta durabilidade, reforçado com arame galvanizado. **Montagem:** O deverá ser fornecido completamente montado e integrado, com todos os seus elementos estruturais, componentes e sistemas devidamente interligados e estabelecidos por meio das conexões e métodos especificados. Dessa forma, a unidade deverá ser entregue em condição finalizada e apta para instalação imediata no local de destino pré-determinado, não exigindo qualquer etapa adicional de montagem. **Fixação:** A base deverá ser elaborada para facilitar a fixação em áreas gramadas, asfálticas ou de terra batida. O objeto virá acompanhado de 4 pontaletes de aço de ½ polegada ou 4 Parabolts chumbadores de 16 mm.				
7.	**CAUDA DE COMETA** - Locação, instalação, manutenção e retirada de decoração. **Características e Descrição:** O objeto decorativo deverá ser fabricado com a finalidade de ornamentar espaços internos, áreas externas como jardins, praças, calçadas e canteiros. Sua configuração estrutural deverá ter o formato arqueado, evocando a representação da cauda de um cometa. Para instalação em vias públicas como ruas e avenidas, a fixação deverá ser executada em conformidade com as normas técnicas de trânsito vigentes, de modo a não obstruir o fluxo de veículos. Em áreas como praças, a depender do método de fixação empregado, o efeito produzido deverá ser o de um extenso corredor iluminado. O design ornamental deverá ser constituído por um grande arco estrutural na forma de cauda de cometa, acrescido de 03 elementos em formato de estrelas com dimensões distintas. Todos os componentes que integram o objeto deverão ser revestidos com micro lâmpadas de LED (Light Emitting Diode), de modo a criar visualmente a sensação de um fechamento composto por uma malha de micro lâmpadas. Além disso, os contornos e linhas estruturais da peça serão realçados pela instalação de mangueiras de LED, proporcionando a percepção de linhas de luz delineando sua forma. A estrutura será construída com materiais duráveis e apropriados para exposição externa, garantindo uma pintura vívida durante todo o período de	UN.	2		

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	exibição. Será projetada e fabricada para assegurar estabilidade, eliminando riscos de ruptura ou tombamento, considerando a carga total durante a operação. **Dimensões Proporcionais:** Cauda de Cometa com base •Medidas mínimas: altura de 560 cm, comprimento de 237 cm e largura de 50 cm. •Medidas máximas: altura de 580 cm, comprimento de 257 cm e largura de 70 cm. Estrela 01 – 01 unidade •Medidas mínimas: altura de 105 cm, comprimento de 105 cm e largura de 1,5 cm. •Medidas máximas: altura de 115 cm, comprimento de 115 cm e largura de 2 cm. Estrelas 02 – 02 unidades •Medidas mínimas: altura de 60 cm, comprimento de 60 cm e largura de 1,5 cm. •Medidas máximas: altura de 70 cm, comprimento de 70 cm e largura de 2 cm. **Matéria-Prima do objeto:** A estrutura deverá ser feita de aço carbono moldado a frio ou alumínio extrudado, usando perfis estruturais com seções circulares ou quadradas, barras redondas reforçadas e chapas planas. As partes da estrutura serão unidas por soldas e encaixes ajustados, com fixações feitas por parafusos e porcas quando necessário, dimensionados especialmente para montagem modular. Durante todas as etapas do processo produtivo, devem ser rigorosamente apresentados os requisitos e especificações pelas normas técnicas brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, a fim de garantir a conformidade do objeto com os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos. **Iluminação:** Para realçar os componentes individuais do objeto, a cor branca deverá ser aplicada estrategicamente, contornando ou envelopando a estrutura. Este tratamento cromático tem como objetivo destacar as partes constitutivas dos ornamentos. Os materiais devem seguir as seguintes informações: Cordão de LEDs com fio na cor branca, cada um com 100 LEDs brancos, medindo cerca de 8 m a 10 m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20 m de fio até os conectores (0,10 m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de no mínimo de 04 conjuntos. A medida total do conjunto deverá ser de aproximadamente 10,20 m. Fio elétrico 2 x 0,5 mm^2. Objeto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Mangueira de Leds com 13 mm de espessura, silicone de alta durabilidade, tensão de operação: 220V, LEDs SMD de alta luminosidade, cor Warm (cor quente), 36 LEDs por metro, IP66, à prova d'água, adequada para uso interno e externo, funciona eficientemente em uma faixa de temperatura de -20°C a 50°C, iluminação contínua e suave sem efeito estroboscópio (SEM STROB), alta flexibilidade devido ao cabo de silicone, facilitando a instalação em várias superfícies e formas. **Especificação Elétrica:** • O fio paralelo 2 ½ terá dois condutores de cobre de 2,5 mm^2, isolados individualmente com PVC, suportando até 750V e 21A, ideal para instalações elétricas residenciais e comerciais, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • O fio paralelo 1 ½ terá dois condutores de cobre de 1,5 mm^2, isolados com PVC, suportando até 750V e 18A, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • A alimentação elétrica deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama.				

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	Acabamento: A estrutura deverá ser pintada com tinta eletrostática em pó branca, com base de resinas epóxi, poliéster. Com alta resistência a riscos e abrasão, atende a padrões de qualidade e segurança como as normas brasileiras. Sem solventes voláteis, reduzindo emissão de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis) **Montagem:** O deverá ser fornecido completamente montado e integrado, com todos os seus elementos estruturais, componentes e sistemas devidamente interligados e estabelecidos por meio das conexões e métodos especificados. Dessa forma, a unidade deverá ser entregue em condição finalizada e apta para instalação imediata no local de destino pré-determinado, não exigindo qualquer etapa adicional de montagem. **Fixação:** A base deverá ser elaborada para facilitar a fixação em áreas gramadas, asfálticas ou de terra batida. O objeto virá acompanhado de 4 pontaletes de aço de ½ polegada ou 4 Parabolts chumbadores de 16 mm.				
8.	**ÁRVORE ESTRUTURAL – 7,50 M** - Locação, instalação, manutenção e retirada de decoração. **Características e Descrição:** O objeto decorativo deverá ser fabricado com a finalidade de ornamentar ambientes internos e externos, incluindo jardins, praças, calçadões e canteiros. O objeto consiste em uma estrutura modular hexagonal com perfil cônico projetada para evocar a forma clássica de uma árvore festiva. A configuração estrutural é composta por seis (06) painéis triangulares interconectados, formando uma base hexagonal. Esta disposição geométrica resulta em um design cônico ascendente. A superfície externa da estrutura será revestida com uma variedade de elementos decorativos, incluindo, mas não se limitando a esferas ornamentais, estrelas e representações de flocos de neve. Estes elementos devem ser distribuídos de maneira uniforme para assegurar uma aparência equilibrada e esteticamente agradável. No ápice da estrutura, será instalado um elemento decorativo em forma de estrela. Este componente será integrado ao sistema de iluminação principal, sendo ativado simultaneamente com o restante da iluminação da estrutura. O sistema de iluminação deve ser projetado para permitir a ativação sincronizada de todos os elementos luminosos, incluindo a estrela do topo, proporcionando um efeito visual coeso e impactante. O objetivo deste objeto é fornecer um ambiente fotogênico e atrativo, destinado a se tornar um ponto de interesse para a população, promovendo o compartilhamento de imagens nas plataformas de mídias sociais, explorando o conceito de locais "instagrameáveis". Os contornos e linhas estruturais da peça serão realçados pela instalação de mangueiras de LED, proporcionando a percepção de linhas de luz delineando sua forma. A estrutura será construída com materiais duráveis e apropriados para exposição externa, garantindo uma pintura vívida durante todo o período de exibição. Será projetada e fabricada para assegurar estabilidade, eliminando riscos de ruptura ou tombamento, considerando a carga total durante a operação. **Dimensões Proporcionais:** Árvore estrutural - 750 cm • Medidas mínimas: altura de 750 cm, diâmetro 150cm. Estrela • Medidas mínimas: altura de 130 cm, diâmetro 130 cm. • Medidas máximas: altura de 150 cm, diâmetro 150 cm **Matéria-Prima do objeto:** A estrutura será feita de aço carbono moldado a frio ou alumínio extrudado, usando perfis estruturais com seções circulares ou quadradas, barras redondas reforçadas e chapas planas. As partes da estrutura serão unidas por soldas e encaixes ajustados, com fixações feitas por parafusos e porcas quando necessário, dimensionados especialmente para montagem modular.	UN.	1		

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	Durante todas as etapas do processo produtivo, devem ser rigorosamente apresentados os requisitos e especificações pelas normas técnicas brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, a fim de garantir a conformidade do objeto com os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos. **Iluminação:** Para realçar os componentes individuais do objeto, branca, verde e vermelha deverá ser aplicada estrategicamente, contornando ou envelopando a estrutura. Este tratamento cromático tem como objetivo destacar as partes constitutivas dos ornamentos. Os materiais devem seguir as seguintes informações: Mangueira de LEDs com 13 mm de espessura, produzida em silicone de alta durabilidade. Operando em uma tensão de 220V e utiliza LEDs SMD de alta luminosidade. As cores são diversificadas conforme o tema do ornamento, com 36 LEDs por metro. O índice de proteção é IP66, à prova d'água e adequada para uso interno e externo. Funciona em uma faixa de temperatura de -20°C a 50°C. A iluminação é contínua e suave, sem efeito estroboscópico (SEM STROB). A mangueira com alta flexibilidade devido ao cabo de silicone, facilitando a instalação em várias superfícies e formas. fria (6500K). Potência: 10 Watts. Temperatura do ambiente para aplicação: entre -10°C a 35°C. Frequência: 50/60 Hz. Índice de proteção: IP66. **Especificação Elétrica:** • O fio paralelo 2 ½ terá dois condutores de cobre de 2,5 mm², isolados individualmente com PVC, suportando até 750V e 21A, ideal para instalações elétricas residenciais e comerciais, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • O fio paralelo 1 ½ terá dois condutores de cobre de 1,5 mm², isolados com PVC, suportando até 750V e 18A, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • A alimentação elétrica deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. **Acabamento:** A estrutura será pintada com tinta eletrostática em pó branca, com base de resinas epóxi, poliéster. Com alta resistência a riscos e abrasão, atende a padrões de qualidade e segurança como as normas brasileiras. Sem solventes voláteis, reduzindo emissão de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis) **Montagem:** O objeto será fornecido completamente montado e integrado, com todos os seus elementos estruturais, componentes e sistemas devidamente interligados e estabelecidos por meio das conexões e métodos especificados. Dessa forma, a unidade será entregue em condição finalizada e apta para instalação imediata no local de destino pré-determinado, não exigindo qualquer etapa adicional de montagem. **Fixação:** A base será elaborada para facilitar a fixação em áreas gramadas, asfálticas ou de terra batida. O objeto virá acompanhado de 6 pontaletes de aço de ½ polegada ou 12 Parabolts chumbadores de 16 mm.				
9.	**ESTRELA 3D** - Locação, instalação, manutenção e retirada de decoração. **Características e Descrição:** O objeto decorativo deverá ser fabricado com a finalidade de ornamentar ambientes internos e externos, incluindo jardins, praças, calçadas e canteiros. O Objeto deverá apresentar uma configuração estrutural em formato de estrela pentagonal estilizada, em escala ampliada. A estrutura deverá ser projetada e dimensionada para permitir a circulação de pessoas em seu interior, formando um corredor através da abertura central. O conceito fundamental deste objeto consistirá em proporcionar um ambiente fotogênico e visualmente atraente. A estrela pentagonal possuirá uma estrutura principal calculada para suportar cargas dinâmicas e estáticas, garantindo estabilidade e segurança.	UN.	1		

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	O objetivo deste objeto é fornecer um ambiente fotogênico e atrativo, destinado a se tornar um ponto de interesse para a população, promovendo o compartilhamento de imagens nas plataformas de mídias sociais, explorando o conceito de locais "instagrameáveis". Todos os componentes que integram o objeto deverão ser revestidos com micro lâmpadas de LED (Light Emitting Diode), de modo a criar visualmente a sensação de um fechamento composto por uma malha de micro lâmpadas. Além disso, os contornos e linhas estruturais da peça serão realçados pela instalação de mangueiras de LED, proporcionando a percepção de linhas de luz delineando sua forma. A estrutura será construída com materiais duráveis e apropriados para exposição externa, garantindo uma pintura vívida durante todo o período de exibição. Será projetada e fabricada para assegurar estabilidade, eliminando riscos de ruptura ou tombamento, considerando a carga total durante a operação. **Dimensões Proporcionais:** Estrela 3D • Medidas mínimas: altura de 325 cm, comprimento de 325 cm e largura de 25 cm. • Medidas máximas: altura de 330 cm, comprimento de 330 cm e largura de 30 cm. **Matéria-Prima do objeto:** A estrutura será feita de aço carbono moldado a frio ou alumínio extrudado, usando perfis estruturais com seções circulares ou quadradas, barras redondas reforçadas e chapas planas. As partes da estrutura serão unidas por soldas e encaixes ajustados, com fixações feitas por parafusos e porcas quando necessário, dimensionados especialmente para montagem modular. Durante todas as etapas do processo produtivo, devem ser rigorosamente apresentados os requisitos e especificações pelas normas técnicas brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, a fim de garantir a conformidade do objeto com os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos. **Iluminação:** Para realçar os componentes individuais do objeto, a cor branca deverá ser aplicada estrategicamente, contornando ou envelopando a estrutura. Este tratamento cromático tem como objetivo destacar as partes constitutivas dos ornamentos. Os materiais devem seguir as seguintes informações: Cordão de LEDs com fio e LEDs coloridos e/ou branco conforme o objeto, cada um com 100 LEDs, medindo cerca de 8 m a 10 m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20 m de fio até os conectores (0,10 m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de no mínimo de 04 conjuntos. A medida total do conjunto será de aproximadamente 10,20 m. Fio elétrico 2 x 0,5 mm^2. Objeto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Mangueira de LEDs com 13 mm de espessura, produzida em silicone de alta durabilidade. Operando em uma tensão de 220V e utiliza LEDs SMD de alta luminosidade. As cores são diversificadas conforme o tema do ornamento, com 36 LEDs por metro. O índice de proteção é IP66, à prova d'água e adequada para uso interno e externo. Funciona em uma faixa de temperatura de -20°C a 50°C. A iluminação é contínua e suave, sem efeito estroboscópico (SEM STROB). A mangueira com alta flexibilidade devido ao cabo de silicone, facilitando a instalação em várias superfícies e formas. **Especificação Elétrica:** • O fio paralelo 2 ½ terá dois condutores de cobre de 2,5 mm^2, isolados individualmente com PVC, suportando até 750V e 21A, ideal para instalações elétricas residenciais e comerciais, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • O fio paralelo 1 ½ terá dois condutores de cobre de 1,5 mm^2, isolados com PVC, suportando até 750V e 18A, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3.				

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	• A alimentação elétrica deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. **Acabamento:** A estrutura será pintada com tinta eletrostática em pó branca, com base de resinas epóxi, poliéster. Com alta resistência a riscos e abrasão, atende a padrões de qualidade e segurança como as normas brasileiras. Sem solventes voláteis, reduzindo emissão de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis) **Montagem:** O objeto será fornecido completamente montado e integrado, com todos os seus elementos estruturais, componentes e sistemas devidamente interligados e estabelecidos por meio das conexões e métodos especificados. Dessa forma, a unidade será entregue em condição finalizada e apta para instalação imediata no local de destino pré-determinado, não exigindo qualquer etapa adicional de montagem. **Fixação:** A base será elaborada para facilitar a fixação em áreas gramadas, asfálticas ou de terra batida. O objeto virá acompanhado de 4 pontaletes de aço ou 8 Parabolts chumbadores de 16 mm.				
10.	**BONECO DE NEVE ATÉ 180 CM** - Locação, instalação, manutenção e retirada de decoração. **Características e Descrição:** O objeto decorativo deverá ser fabricado com a finalidade de ornamentar ambientes internos e externos, incluindo jardins, praças, calçadas e canteiros. O Boneco de Neve deverá ser uma peça decorativa versátil, composta por duas esferas empilhadas, imitando o corpo clássico de um boneco de neve. Fabricado em fibra de vidro, plástico de alta densidade ou EPS será resistente e leve para uso interno e externo. A superfície terá um acabamento texturizado que imita neve compactada, com revestimento branco brilhante e resistente a intempéries. Olhos em resina ou plástico escuro, nariz laranja em forma de cenoura, boca sugerindo pedras ou carvão, braços estilizados como galhos, cachecol colorido, e uma cartola preta com faixa contrastante serão adicionados. A base será ampla e estável, com todo o conjunto tratado com verniz protetor. O design será visualmente atrativo, incentivando interações e fotografias em praças decoradas e displays de presentes, contribuindo para a atmosfera festiva. A estrutura será construída com materiais duráveis e apropriados para exposição externa, garantindo uma pintura vívida durante todo o período de exibição. Será projetada e fabricada para assegurar estabilidade, eliminando riscos de ruptura ou tombamento, considerando a carga total durante a operação. **Dimensões Proporcionais:** **Boneco de Neve** • Medidas mínimas: altura de 175 cm, comprimento de 95 cm e largura de 95 cm. • Medidas máximas: altura de 180 cm, comprimento de 100 cm e largura de 100 cm. **Matéria-Prima do objeto:** Na confecção do Boneco de Neve poderão ser empregados EPS, fibra de vidro ou resina plástica como materiais estruturais primários. Os materiais deverão ser utilizados para criar um núcleo de baixa densidade, oferecendo leveza e facilidade de modelagem, assim como poderão ser aplicados como material de reforço estrutural, proporcionando resistência e durabilidade superiores. A superfície deverá receber tratamento com massa acrílica ou sintética para refinamento da textura. A aplicação de tinta acrílica à base de água poderá ser realizada em camadas graduais. Técnicas de sombreamento e realce poderão ser empregadas para acentuar o realismo visual. Elementos como olhos, nariz e galhadas poderão ser integrados à estrutura principal ou fabricados separadamente, conforme material base selecionado. A fixação destes componentes poderá ser efetuada por meio de adesivos específicos ou métodos mecânicos compatíveis com os materiais escolhidos.	UN.	1		

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	Um revestimento final com verniz acrílico à base de água poderá ser aplicado para incrementar a resistência da superfície e prolongar a integridade da pintura. A seleção dos materiais e métodos de produção poderá ser orientada por critérios de desempenho, incluindo resistência estrutural, peso, durabilidade e viabilidade econômica, assegurando a adequação da peça para utilização em cenografias diversificadas. Durante todas as etapas do processo produtivo, devem ser rigorosamente apresentados os requisitos e especificações pelas normas técnicas brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, a fim de garantir a conformidade do objeto com os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos. **Acabamento:** O Objeto deverá ser pintada com tinta com solvente a água. Com alta resistência a riscos e abrasão, atende a padrões de qualidade e segurança como as normas brasileiras. Sem solventes voláteis, reduzindo emissão de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis) **Montagem:** O deverá ser fornecido completamente montado e integrado, com todos os seus elementos estruturais, componentes e sistemas devidamente interligados e estabelecidos por meio das conexões e métodos especificados. Dessa forma, a unidade deverá ser entregue em condição finalizada e apta para instalação imediata no local de destino pré-determinado, não exigindo qualquer etapa adicional de montagem. **Fixação:** A base deverá ser elaborada para facilitar a fixação em áreas gramadas, asfálticas ou de terra batida. O objeto virá acompanhado de 2 pontaletes de aço.				
11.	**ÁRVORE RETRO ILUMINADA** - Locação, instalação, manutenção e retirada de decoração. **Características e Descrição:** O objeto decorativo será fabricado com a finalidade de ornamentar espaços internos, áreas externas como jardins, praças, calçadas e canteiros. A configuração estrutural do objeto deverá apresentar uma geometria cônica truncada, mimetizando a morfologia de uma árvore de cônica estilizada. O revestimento externo será composto por material termoplástico translúcido de alta resistência, como o PSAI (Poliestireno de Alto Impacto), acrílico PMMA (Polimetil-metacrilato), ou lona *backlight* translúcida. O sistema de iluminação interna deverá ser constituído por lâmpadas LED de alta eficiência energética, com temperatura de cor entre 2700K e 3000K (branco quente), distribuídas uniformemente para assegurar uma emissão homogênea de luz através da superfície translúcida. O envelopamento deverá ser impresso ou pintado em alta resolução, de maneira que não apresente manchas ou marcas de sobreposição de núcleos. A qualidade da impressão ou pintura deve garantir a nitidez e vivacidade dos elementos gráficos, mantendo a integridade visual do design quando iluminado No ápice da estrutura, deverá ser integrada uma estrela de 8 pontas tridimensional, confeccionada com o mesmo material do corpo principal. Esta estrela deverá ser conectada ao circuito de iluminação primário, de modo a acender-se sincronicamente com o restante da estrutura. A estrutura será construída com materiais duráveis e apropriados para exposição externa, garantindo uma pintura vívida durante todo o período de exibição. Será projetada e fabricada para assegurar estabilidade, eliminando riscos de ruptura ou tombamento, considerando a carga total durante a operação. **Dimensões Proporcionais:** Árvore retro iluminada • Medidas mínimas: altura de 560cm, diâmetro 300 cm. • Medidas máximas: altura de 600cm, diâmetro 340 cm Estrela de 8 pontas tridimensional • Medidas mínimas: altura de 150cm, diâmetro 130 cm. • Medidas máximas: altura de 180cm, diâmetro 150 cm. **Matéria-Prima do objeto:** A estrutura será feita de aço carbono moldado a frio ou alumínio extrudado, usando perfis estruturais com seções circulares	UN.	1		

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	ou quadradas, barras redondas reforçadas e chapas planas. As partes da estrutura serão unidas por soldas e encaixes ajustados, com fixações feitas por parafusos e porcas quando necessário, dimensionados especialmente para montagem modular. O envoltório da estrutura cônica que forma a árvore deverá ser realizado utilizando um dos seguintes materiais: PSAI (Poliestireno de Alto Impacto) ou acrílico PMMA (Polimetil-metacrilato) ou Lona *backlight* translúcida. O material selecionado deverá apresentar propriedades ópticas adequadas para a difusão uniforme da luz, resistência a intempéries e durabilidade compatível com o uso em ambiente externo. A espessura do material deve ser especificada de acordo com as características estruturais do objeto e as recomendações do fabricante, melhorando o desempenho brilhante e a integridade física do envelopamento. Durante todas as etapas do processo produtivo, devem ser rigorosamente apresentados os requisitos e especificações pelas normas técnicas brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, a fim de garantir a conformidade do objeto com os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos. **Iluminação:** O objeto deverá ser equipado com um sistema de iluminação interna composto exclusivamente por lâmpadas ou projetores LED de alta eficiência energética, com temperatura de cor entre 2700K e 3000K (branco quente), índice de reprodução de cor (IRC) superior a 80 e, no caso de projetores, fluxo luminoso mínimo de 1000 lúmens por unidade. O sistema de iluminação deverá ser projetado para proporcionar uma distribuição fotométrica uniforme em toda a superfície cônica interna da estrutura, com variação máxima de intensidade luminosa de ±10% entre quaisquer pontos da superfície iluminada. A disposição das fontes luminosas deverá ser otimizada para minimizar o efeito de hot spots e garantir uma aparência homogênea quando observada externamente. O circuito elétrico deverá ser dimensionado para operar em 220V. **Especificação Elétrica:** • O fio paralelo 2 ½ terá dois condutores de cobre de 2,5 mm², isolados individualmente com PVC, suportando até 750V e 21A, ideal para instalações elétricas residenciais e comerciais, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • O fio paralelo 1 ½ terá dois condutores de cobre de 1,5 mm², isolados com PVC, suportando até 750V e 18A, conforme normas NBR 5410 e NBR NM 247-3. • A alimentação elétrica deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. **Acabamento:** A estrutura será pintada com tinta eletrostática em pó branca, com base de resinas epóxi, poliéster. Com alta resistência a riscos e abrasão, atende a padrões de qualidade e segurança como as normas brasileiras. Sem solventes voláteis, reduzindo emissão de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis) **Montagem:** O objeto será fornecido completamente montado e integrado, com todos os seus elementos estruturais, componentes e sistemas devidamente interligados e estabelecidos por meio das conexões e métodos especificados. Dessa forma, a unidade será entregue em condição finalizada e apta para instalação imediata no local de destino pré-determinado, não exigindo qualquer etapa adicional de montagem. **Fixação:** A base será elaborada para facilitar a fixação em áreas gramadas, asfálticas ou de terra batida. O objeto virá acompanhado de 4 pontaletes de aço de ½ polegada ou 4 Parabolts chumbadores de 16 mm.				
12.	**Prestação de serviço de manutenção corretiva de elementos decorativos e da iluminação durante o período de exibição.**	DIA	20		

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

	Deverá ser disponibilizada equipe com pelo menos 1 eletricista e 1 ajudante de eletricista, com ferramental adequado para a manutenção da decoração e da iluminação das peças durante o período de exibição. Incluso todo o material necessário para a plena realização do serviço. O projeto elétrico, a ART e a execução da rede secundária de alimentação das peças e de interligação na rede energizada existente, sob responsabilidade de engenheiro eletricista, são obrigações acessórias da CONTRATADA, conforme este Termo de Referência.				

Nantes, 04 de novembro de 2026

Diana Diniz de Lima
Chefe de Gabinete

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

Município de Nantes
CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E RELAÇÃO DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO

1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A decoração deverá estar integralmente montada, instalada, testada e em funcionamento até 14 de dezembro de 2026, observadas as etapas abaixo:

Nº	Etapa	Prazo
1	Assinatura do contrato	04/12/2026
2	Protocolo da ART e entrega do projeto elétrico	Até 2 dias úteis após a assinatura
3	Aprovação do projeto elétrico e emissão da Ordem de Serviço	Até 1 dia útil após a entrega do projeto
4	Montagem, instalação e testes de todas as peças e da rede elétrica	Até 14/12/2026
5	Vistoria e recebimento provisório da montagem	Até 5 dias úteis após a conclusão
6	Exibição, com manutenção corretiva	De 14/12/2026
7	Desmontagem, retirada das peças e recomposição dos locais	Até 30 dias após o fim da exibição
8	Recebimento definitivo	Até 15 dias úteis após o recebimento provisório

2. RELAÇÃO DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO

As peças decorativas serão instaladas nos locais abaixo, conforme as especificações do item 12 deste Termo de Referência:

Item	Peça	Local (praça, via ou prédio)	Endereço / referência
1	Anjo com corneta aramado (1/2)	Via Pública	Av. Clementino
1	Anjo com corneta aramado (2/2)	Via Pública	Av. Clementino
2	Letreiro "Feliz Natal"	Via Pública	Av. Clementino
3	Árvore estrutural 10,50 m	Praça Nossa Senhora Aparecida	Rua Siqueira s/n
4	Caixa de presente 1 (1/2)	Praça Nossa Senhora Aparecida	Rua Siqueira s/n
4	Caixa de presente 1 (2/2)	Praça Nossa Senhora Aparecida	Rua Siqueira s/n
5	Esfera luminosa 130 cm (1/2)	Praça Nossa Senhora Aparecida	Rua Siqueira s/n
5	Esfera luminosa 130 cm (2/2)	Praça Nossa Senhora Aparecida	Rua Siqueira s/n
6	Pirulito tridimensional bicolor	Praça Nossa Senhora Aparecida	Rua Siqueira s/n
7	Cauda de cometa (1/2)	Praça Nossa Senhora Aparecida	Rua Siqueira s/n
7	Cauda de cometa (2/2)	Praça Nossa Senhora Aparecida	Rua Siqueira s/n
8	Árvore estrutural 7,50 m	Via Pública	Av. Clementino
9	Estrela 3D	Praça Nossa Senhora Aparecida	Rua Siqueira s/n
10	Boneco de neve até 180 cm	Praça Nossa Senhora Aparecida	Rua Siqueira s/n
11	Árvore retro iluminada	Prédio Prefeitura Municipal	Rua Siqueira n.150

Assinado por 1 pessoa: DIANA DINIZ DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D e informe o código 382F-75BC-EC0C-654D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 382F-75BC-EC0C-654D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIANA DINIZ DE LIMA (CPF 372.XXX.XXX-89) em 09/11/2026 13:26:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nantes.1doc.com.br/verificacao/382F-75BC-EC0C-654D

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO N° ___/2026

PARTES:
CONTRATANTE: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA,**

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº. 034/2026**, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 010/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
Contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção e desmontagem de peças decorativas iluminadas, em vias e praças públicas e próprios municipais, para os eventos em comemoração ao Natal de Nantes, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, e a elaboração do projeto elétrico como obrigação acessória da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Instrumento Convocatório do nº. 034/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
2.1 - O valor total deste contrato é de R$ _____ *(*_____), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA e aceita pelo CONTRATANTE.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.
2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até um exercício, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO (DO REGIME DE EXECUÇÃO/MODO DE FORNECIMENTO)

4.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto **constam no Termo de Referência**, sendo esta parte integrante do **Pregão Eletrônico nº 010/2026.**

4.2. Os itens ou a execução dos serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital, na Proposta e no Termo de Referência e de acordo com os padrões de desempenho ordinariamente esperados, devendo ser substituídos ou a execução refeita, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.4. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação e/ou execução será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Nantes, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

5.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

5.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Nantes e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

5.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Nantes, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

5.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Nantes.

5.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.3 – O Município de Nantes poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Nantes.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Nantes.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Nantes quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

5.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Nantes, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA - E do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis nos primeiros 12 (doze) meses.

6.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA - E.

6.2 - Na ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, devidamente demonstrados, e em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes poderão, na forma do art. 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, por acordo, reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

6.2.1 – O prazo para a resposta do pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

EVENTOS EM DATAS COMEMORATIVAS
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
281/26 – 02.01.13.392.0002.2.016.3.3.90.39

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: gabinete@nantes.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

8.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: Manter, durante o período de vigência do Contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para execução dos contatos formais com a Administração Pública, tais como celebração de contratos, aditivos, renovações, notificações, ofícios e demais atos administrativos.

8.2. Assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no item referente às condições para assinatura.

8.3. Executar a prestação do serviço e/ou efetuar a entrega do objeto contratado no prazo e local estabelecidos, mediante agendamento prévio com o setor responsável.

8.3.1. A disponibilização do objeto contratado, seja ele bem ou serviço, deve ser realizada de forma completa e eficiente, às expensas da contratada, respeitando as condições estabelecidas neste instrumento.

§ 1º No caso de fornecimento de produtos, o recebimento será inicialmente provisório, sujeito à verificação de conformidade com as especificações do Edital e da proposta. No caso de prestação

de serviços, a aceitação estará condicionada à avaliação da Administração quanto à sua execução adequada.

§ 2º O pedido de prorrogação do prazo de entrega do objeto ou execução do serviço somente será analisado caso seja devidamente fundamentado e apresentado à Administração antes do vencimento do prazo inicialmente estipulado.

8.4. Garantir que o objeto contratado, seja ele bem ou serviço, esteja livre de defeitos, vícios ou irregularidades, responsabilizando-se por sua qualidade e adequação à finalidade pretendida.

8.4.1. Fornecer bens e/ou serviços de qualidade compatível com a destinação prevista, garantindo rendimento, durabilidade, eficiência e atendimento às exigências técnicas e normativas aplicáveis.

8.5. Arcar com todos os custos necessários para o fornecimento e/ou execução do objeto, incluindo transporte, encargos sociais, tributos, custos operacionais e demais despesas incidentes.

8.6. Substituir ou refazer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, qualquer item ou serviço que, no momento da entrega ou execução, apresente desconformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

8.7. Proceder à substituição de qualquer item ou à correção de qualquer serviço que apresente defeito de fabricação, erro na execução ou não atenda às condições estabelecidas.

8.8. Assumir a responsabilidade integral pela entrega do objeto ou pela execução do serviço contratado, garantindo que esteja de acordo com as especificações e exigências deste instrumento e seus anexos.

8.8.1. No caso de fornecimento de produtos, o transporte e a embalagem devem ser adequados para assegurar a integridade do bem durante o percurso.

8.8.2. No caso de prestação de serviços, a execução deve ser realizada por profissionais capacitados e com uso de materiais e equipamentos adequados, quando aplicável.

8.9. Reparar, corrigir, refazer, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto fornecido ou serviço prestado que apresentar defeitos ou não conformidades, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando comprovado o mau uso por parte do contratante.

8.10. Cumprir integralmente todas as disposições do Edital e seus anexos.

8.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

8.12. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos ao órgão contratante ou a terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes.

8.13. Responder por qualquer dano decorrente de sua atuação, direta ou indiretamente, assumindo os custos relacionados a eventuais ações judiciais.

8.14. Atuar sempre em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas pela Administração Pública.

8.15. Manter, durante toda a vigência do contrato/ata, as condições exigidas para a habilitação e qualificação, bem como cumprir as normas legais referentes à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, quando aplicável.

8.16. Cumprir integralmente, durante toda a execução do objeto e enquanto perdurar a relação contratual, a legislação e as normas de caráter obrigatório aplicáveis à natureza e à execução do objeto contratado, em âmbito federal, estadual e municipal, incluindo, quando cabíveis, normas técnicas, regulamentares, ambientais, sanitárias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de segurança, de saúde, de proteção ao consumidor e demais disposições específicas expedidas pelos órgãos competentes, responsabilizando-se pela obtenção e manutenção de todas as licenças, autorizações, registros, inscrições, certificados, alvarás, habilitações profissionais, responsabilidades técnicas e demais requisitos legalmente exigíveis para o regular fornecimento ou prestação do objeto, ainda que tais obrigações ou requisitos não tenham sido expressamente reproduzidos neste Edital, Termo de Referência, contrato ou seus anexos, desde que decorram diretamente de disposição legal ou regulamentar aplicável ao objeto e sejam de responsabilidade da contratada. A ausência de previsão expressa neste instrumento não exime a contratada do cumprimento das obrigações legais que lhe sejam aplicáveis, sem prejuízo da necessidade de formalização pela Administração quando eventual exigência superveniente implicar alteração do objeto, modificação das condições contratuais ou hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

9.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital e no Termo de Referência.

9.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

9.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

9.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

9.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

9.8. Previamente à assinatura do Contrato, será verificada a regularidade fiscal da licitante vencedora, bem como realizadas consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, nos termos do art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

10.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Nantes, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 30% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

11.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

11.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

12.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2023 de 28 Março de 2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2026, Processo Licitatório nº 034/2026.**

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO MODELO DE GESTÃO

15.1 – A execução dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Nantes, por intermédio dos Departamentos solicitantes, que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à Contratada a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

15.2 – Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Contratante e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o bem, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e se o serviço foi executado de acordo com os padrões esperados.

c) Assegurar à Contratada acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do bem objeto do serviço executado.

d) Agir e decidir em nome do Contratante, inclusive para rejeitar o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à Contratada quanto à rejeição do(s) serviço(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) entregue(s) e o que foi solicitado.

g) Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela Contratada, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à Contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Contratada.

k) Instruir o(s) recurso(s) da Contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Contratante.

l) No exercício de suas atribuições, fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

15.3 – Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 014/2023.

15.4 – A fiscalização do contrato obedecerá ao disposto nos arts. 119 a 122 do Decreto Municipal nº 014/2023.

15.5 – A gestão do contrato se dará conforme determinam os arts. 117 e 118 do Decreto Municipal nº 014/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Iepê/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal ***Representante Legal do Fornecedor***

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NANTES, com sede à Rua Siqueira n° 150, Centro, inscrito no C.N.P.J. sob o n° 01.557.530/0001-06.

CONTRATADA: [Nome da Empresa], com sede à Rua [Nome da Rua], nº [Número], Bairro [Nome do Bairro], Cidade [Nome da Cidade] – [UF], inscrita no C.N.P.J. sob o nº [CNPJ] e na Inscrição Estadual sob o nº [I.E.], CEP [XXXXX-XXX].

CONTRATO N°:_____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção e desmontagem de peças decorativas iluminadas, em vias e praças públicas e próprios municipais, para os eventos em comemoração ao Natal de Nantes, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, e a elaboração do projeto elétrico como obrigação acessória da contratada.

Valor total: R$ ().

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1) Estamos CIENTES de que:
 a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nantes, 00 de novembro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Marllon Jaffer Albano de Oliveira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.253.588-44

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Marllon Jaffer Albano De Oliveira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.253.588-44
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Marllon Jaffer Albano De Oliveira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.253.588-44
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome:
CPF:
Cargo:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Marllon Jaffer Albano De Oliveira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.253.588-44
Assinatura: _____